



Jornal Oficial

Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 719 - de 26/12/14 a 01/01 de 2015

RÉVEILLON

Programação para esperar a chegada de 2015 conta com música, segurança e muita animação

A chegada de 2015 se aproxima e, com ele, a expectativa de um novo tempo cheio de realizações. Para celebrar o Réveillon, Rio das Ostras prepara uma festa para as famílias, com programação de shows voltada para todas as idades. As atrações incluem apresentação da cantora Vanessa Jackson e DJ Cidinho, em Costazul; e da banda The Ambervision and The Night Drivers e DJ Marcelo Mistake, no Centro.

As tradicionais queima de fogos, que emocionam o público e dá boas-vindas ao ano que chega, acontecerão nas praias do Centro e Costazul. Quase 15 toneladas de fogos vão colorir o céu no "viradão", com o tradicional show piromusical com previsão de encantar os 15 primeiros minutos de janeiro.

Este ano, Rio das Ostras espera receber cerca de 250 mil visitantes. Segundo dados da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a estimativa é de que a rede hoteleira consiga atingir uma taxa de ocupação de 100%. Este período contribui significativamente para a economia do município.

ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO - A Prefeitura de Rio das Ostras, por meio da Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, preparou um esquema especial de transporte, que entrou em funcionamento no dia 19 de dezembro. O objetivo é atender de forma mais segura e cômoda não só os moradores da cidade quanto os turistas que estiverem visitando a cidade neste período de festas.

Entre as principais medidas adotadas, está o aumento do número de vans e a interdição de um trecho na Avenida Amazonas, no Centro, para o embarque e desembarque de ônibus intermunicipais e interestaduais.

VANESSA JACKSON - Vencedora do programa "Fama", reality show que lançava cantores, produzido pela TV Globo em 2002, Vanessa traz em seu repertório músicas que marcaram sua carreira, que registra passagens por Angola e Japão.

THE AMBERVISION AND THE NIGHT DRIVERS - Uma banda que entusiasma não só pela música, mas também pela bem-humorada performance no palco e pela interação com o público. A bem cuidada direção musical, juntamente com seus músicos polivalentes, é o segredo do sucesso do grupo.



CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
 - 2) Cartão de Autonomia.
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6311 / 2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração e Modernização da Gestão Pública

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

EDSON LISBOA

Controlador Geral

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária de Saúde

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Interino de Administração

e Modernização da Gestão Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR VIANA

Secretário de Segurança Pública

ALBERTO MOREIRA JORGE

Secretário de Esporte e Lazer

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Educação

OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

MAGNO ANTÔNIO PESSANHA DA MATA

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IVALDO TALON HESPANHOL

Secretário do Ambiente,

Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MESA DIRETORA**ALZENIR PEREIRA MELLO**

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES**ADEMIR MENDES DE ANDRADE****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALCEMIR JÓIA DA BOA MORTE****ALEX CABRAL SILVA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES****DEUCIMAR TALON TOLEDO****ELOI DUTRA DOS REIS****MARCELINO CARLOS DIAS BORBA****ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES****EXPEDIENTE****Expediente****ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS****Criado pela Lei nº 534/01**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 -

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Praça Papa João Paulo II, Km 157

Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

JORNAL OFICIAL ONLINE

ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA



www.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

ATOS do EXECUTIVO

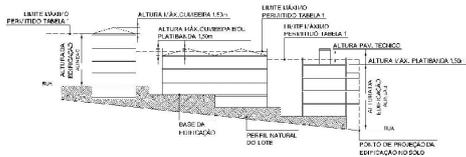
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº0041/2014(*)

Dá nova redação aos dispositivos da Lei Complementar nº 27/2011 (Código de Zoneamento do Município de Rio das Ostras) e altera o anexo I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. - O inciso IV do Art. 10 da Lei Complementar nº 27/2011, passa a ter a seguinte redação:
"IV - A altura da edificação - é a dimensão vertical máxima da edificação, expressa em metros, medida do nível da última laje de cobertura do pavimento útil, podendo a platibanda e/ou cumeeira ter altura de, no máximo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) desta laje sem ser computada."



Art. 2º. - O inciso I do §1º do art. 13 da Lei Complementar nº 27/2011, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 13 -
§1º -
I - Poligonal iniciada na Estrada do Palmital, seguindo por esta, contornando o loteamento Jardim Patrícia até a Estrada Serramar - RJ 162. Segue a sul por esta, contornando o perímetro urbano até a Rua Acre (Cinturão Verde), seguindo por esta a sul até a Av. Rio Branco, seguindo por esta a leste até a Rua Fernando de Noronha (excluídos os lotes do loteamento Extensão do Bosque). Segue por esta a sul até a Rodovia Amaral Peixoto - RJ 106, segue por esta a oeste até o fechamento do polígono na Estrada do Palmital. Excluem-se desta zona todos os lotes confrontantes com a Estrada do Palmital, Estrada Serramar - RJ 162 e suas marginais, Rodovia Amaral Peixoto - RJ 106 e suas marginais, Rua Santa Catarina, Av. José Davi (excluídos os lotes no trecho compreendido entre a Alameda Campomar e o Canal de Medeiros), Av. Serramar, Rua X, Rua Domingos Francisco da Mota, Rua Abel Siqueira, ZR3 do Canal de Medeiros, Estrada das Palmeiras, Av. Rio Branco e Rua Acre (Cinturão Verde);"

Art. 3º. - A alínea "o" do inciso I e as alíneas "m" e "n" do inciso II do art. 15 da Lei Complementar nº 27/2011, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 15 -
I -
o. Avenida José Davi, no trecho compreendido entre a Alameda Campomar e o Canal de Medeiros;
II -
m. Rua Bom Jardim;"
n. Rua Nova Iguaçu;"

Art. 4º. - Altera o Art. 26 da Lei Complementar nº 27/2011 e insere o Inciso V, com a seguinte redação:
"Art. 26 - Lotes com 24 unidades residenciais, ou mais, deverão atender aos seguintes parâmetros:

I -
II -
III -
IV -
V - Poderão haver apenas dois acessos de veículos, de serviço e social, que deverão ser recuadas em 5,00m (cinco metros), no mínimo, em relação à testada do lote".

Art. 5º. - Cria o Art. 30A da Lei Complementar nº 27/2011, com a seguinte redação:
"Art. 30A- Os sistemas transmissores serão autorizados em quaisquer zonas onde houver comprovação da necessidade de instalação no local pleiteado, mediante a apresentação de estudo técnico para este fim, e ART de responsabilidade técnica pelo estudo."

Art. 6º. - O Art. 42 e os incisos I, II e III da Lei Complementar nº 27/2011, passam a ter a seguinte redação:
"Art. 42 - O Pavimento de Uso Comum (PUC), terá sua altura computada apenas para efeito do cálculo dos afastamentos, e nunca na altura total da edificação para

cálculo da taxa de ocupação, desde que:
I - Constitua parte integrante das áreas comuns da edificação, podendo abrigar dependências de serviço e apoio ao uso principal, atividades de lazer e recreação, de administração e de estacionamento.
II - Nele não contenha unidade habitacional.
III - As áreas construídas fechadas não ultrapassem 40% (quarenta por cento) da projeção do pavimento superior.
IV - A altura total da edificação não ultrapasse a altura máxima permitida em cada zona.
V - Se limite à projeção da edificação
VI - Se limite à altura de 4,50 m

Art. 7º. - Altera o §5º do Art.51 da Lei Complementar nº 27/2011, com a seguinte redação:
§5º- As vagas de estacionamento terão dimensões mínimas de 2,50 m (dois metros e meio) de largura por 5,00 m (cinco metros) de comprimento e dimensões máximas de 3,00 m (três metros) de largura por 6,00 m (seis metros) de comprimento.

Art. 8º. - Insere o artigo 51ª da Lei Complementar nº 27/2011, com a seguinte redação:
"Art. 51A - É facultado, nos grupamentos residenciais multifamiliares com mais de 120 unidades, a concentração das vagas de estacionamento em edificações de uso exclusivo ou no corpo da própria edificação, ou, ainda, estar aloçadas na área permeável do lote.
§1º - No caso de adoção de edificação de uso exclusivo para estacionamento:
I - esta terá altura de, no máximo, 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros), medida conforme os parâmetros estabelecidos no inciso IV do art. 10, liberado o pavimento técnico conforme TABELA I correspondente.
II - esta não será computada no coeficiente de aproveitamento do lote.
III - Para cálculo da taxa de ocupação será computada o somatório de sua área de projeção às áreas de projeção das edificações residenciais, a qual não deverá exceder a maior taxa de ocupação estabelecida na Tabela I, para a zona na qual se insere o grupamento.
§2º - No caso de concentração de vagas de estacionamento no corpo da própria edificação residencial este não será

computado no coeficiente de aproveitamento do lote, bem como na altura total da edificação, desde que:
I - a edificação atenda a altura máxima total definida no artigo 40 desta Lei.
II - limitada à área necessária para comportar uma vaga para cada unidade habitacional, podendo utilizar o excedente da área do pavimento como área comum da edificação.
§3º - Não se aplicam as exigências do caput às edificações habitacionais de interesse social enquadrados no parágrafo único do Art. 18 desta Lei e enquadrados na Faixa 1 pela Caixa Econômica Federal."

Art. 9º. - Altera a redação do caput do Art. 61 e dos seus parágrafos e incisos, que passam a ter as seguintes redações:
Art 61 - revogado
§1º - revogado
§2º - revogado
§3º - revogado
§4º - revogado
I - revogado
II - revogado
III - revogado
§5º - revogado

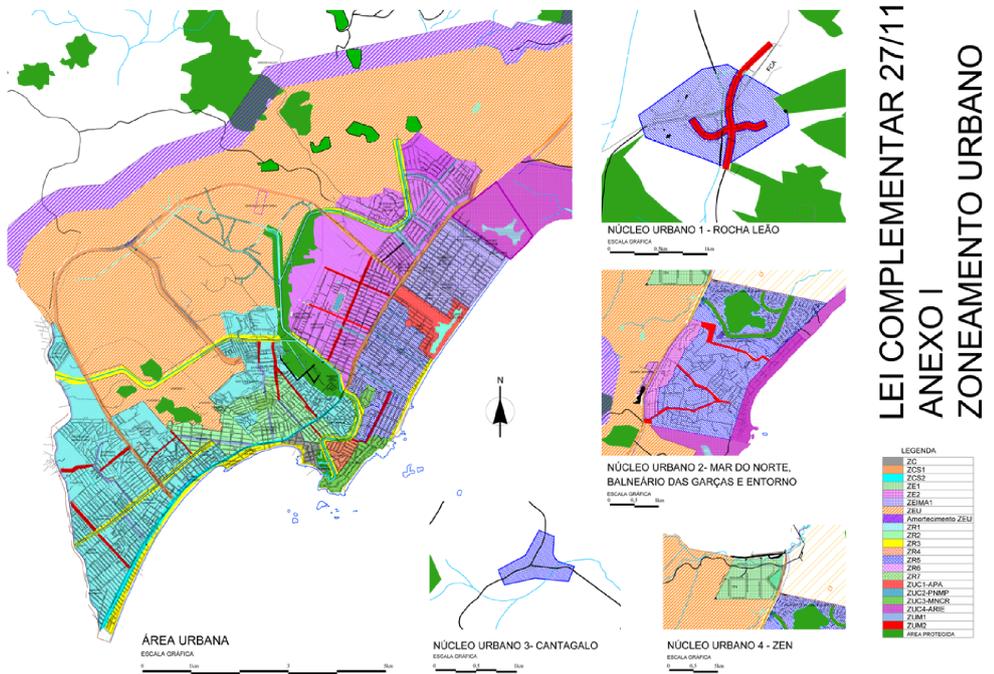
Art. 10º. - A Tabela I da Lei Complementar nº 27/2011, insere a linha referente a Zona de Amortecimento da ZEU, passando a ter as seguintes redações:
ZONAS|USOS PERMITIDOS|LOTE MÍNIMO (m²)|TESTADA MÍNIMA (m)|TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA(%)| ALTURA MÁXIMA| OBSERVAÇÃO
Zona de amortecimento Afastamento frontal 5m |Residencial Unifamiliar Grupamento A|2000|25|30%|8 m|

Art. 11º. - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2014.

ALCEBIANES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicada por omissão do Anexo I na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 718, de 19 a 25/12/2014.



LEI Nº 1867/2014(*)

DISPOE SOBRE O CUSTEIO DE DESPESAS DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO OU PARA QUALIFICAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PASSAGENS E TRANSPORTE, CONCESSÃO DE DIÁRIAS, INSCRIÇÃO EM CURSOS, CONGRESSOS E EVENTOS CONGÊNERES, E O REGIME DE ADIANTAMENTO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI :

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído, na Administração Municipal de Rio das Ostras, o novo regime de custeio de despesas de viagem no interesse do serviço ou qualificação, consistente no fornecimento de passagens e transporte, concessão de diárias de pernoite e alimentação, inscrição em cursos, congressos e eventos congêneres, e, ainda, utilização de regime de adiantamento especial, regido segundo as normas disciplinadoras a seguir.

Art. 2º - Os Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta que se afastarem para distâncias acima de 60 (sessenta quilômetros) da sede municipal, no interesse do serviço, farão jus ao custeio de transporte, diárias de alimentação e pousada, na forma desta lei.

Parágrafo único – As parcelas a que se refere o *caput* deste artigo possuem natureza indenizatória, não incidindo sobre elas descontos a título de contribuição previdenciária e de imposto de renda, não se incorporando aos vencimentos em nenhuma hipótese.

Art. 3º - As despesas descritas nesta lei poderão ser liberadas na forma de adiantamento especial, nos termos desta lei, sempre em caráter de exceção, devendo ser priorizados os métodos ordinários de liberação de verba pública.

Art. 4º - Os afastamentos serão autorizados pelo Chefe do Poder Executivo, mediante requerimento dos dirigentes dos órgãos ou entidades às quais o Servidor esteja vinculado.

Parágrafo único - Os afastamentos para o exterior deverão ser submetidos a aprovação do Prefeito e/ou dirigente do órgão, devendo ser publicado em Jornal Oficial do Município, acrescido de suas justificativas.

Art. 5º - Toda e qualquer liberação de verba decorrente desta Lei deverá ser solicitada com antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação à data da viagem.

Parágrafo único - Excepcionalmente serão admitidos pedidos em prazos inferiores ao indicado no *caput*, mediante ato administrativo motivado da autoridade solicitante, decorrente de urgência declarada.

CAPÍTULO II

DO FORNECIMENTO DE TRANSPORTE

Art. 6º - A Administração Pública fornecerá, por meios próprios ou mediante aquisição de passagens aéreas e terrestres, transporte aos servidores públicos que efetuarem viagem no interesse do serviço ou para qualificação.

Parágrafo único - O fornecimento abarca tanto o transporte do Município de Rio das Ostras ao destino final, como também as despesas de locomoção no local de destino.

Art. 7º - Nos casos em que não for possível ao Município o fornecimento de transporte próprio, pelo regime ordinário ou comum, o Servidor poderá solicitar liberação de verba para pagamento prévio de passagens aéreas e terrestres, em regime de adiantamento especial, com antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação à data da viagem.

Art. 8º - Para justificar o adiantamento do valor das passagens, o Servidor deverá apresentar, no mínimo, 3 (três) orçamentos diferentes, que deverão ser atestados pela autoridade solicitante, optando pelo mais baixo.

Parágrafo único - Em regra, o Servidor deverá sempre apresentar orçamentos da classe mais econômica disponível, cabendo à autoridade solicitante apresentar justificativas detalhadas da liberação de verba para aquisição de passagem em classe diversa.

Art. 9º - Caso a viagem ocorra no sábado, domingo ou feriado, os motivos deverão estar expressamente justificados pelo Servidor beneficiário e autorizada pelo dirigente máximo do órgão solicitante.

Art. 10 - No retorno a sede do Município, o Servidor deverá protocolizar processo de prestação de contas junto à na SEMFAZ/CCONT, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contendo comprovantes de pagamento e os originais dos cartões de embarque, recibo ou declaração da empresa fornecedora das passagens aéreas e/ou terrestres pagas com recursos públicos antecipados, procedendo a devolução de valores não utilizados.

CAPÍTULO III

DAS DIÁRIAS

Art. 11 - Consideram-se diárias as indenizações destinadas a compensar despesas de alimentação e hospedagem do servidor público em viagem por interesse do serviço ou para realização de qualificação, devidas a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento.

§1º - Entende-se por despesas de alimentação aquelas destinadas ao custeio de café-da-manhã, almoço e jantar.

§2º - Não serão concedidas diárias quando alimentação e hospedagem estiverem asseguradas gratuitamente ou quando suas despesas correrem por conta de terceiros.

Art. 12 - Os valores-base das diárias de alimentação e pousada são aqueles fixados no Anexo I desta lei.

§1º - Para concessão de diária com pernoite, o Servidor apresentará previamente a programação do evento e os motivos justificadores de sua permanência no local de destino, que deverão ser acolhidos e autorizados pela autoridade solicitante.

§2º - Além das justificativas mencionadas, somente fará jus à diária com pernoite o Servidor que se afastar para local distante a mais de 100 (cem) quilômetros da sede.

§3º - Apenas em casos excepcionais, com reflexos

decorrentes da natureza do evento, das condições de permanência e do mercado local, será autorizado o custeio de valores superiores àqueles fixados no Anexo I, através do regime de reembolso mencionado no art. 34, cabendo ao Servidor, com o aval da autoridade solicitante, apresentar comprovantes dos gastos excedentes, além de justificativas detalhadas tomando como base as variações específicas de preço.

Art. 13 - Caso o Servidor ocupe mais de um cargo público efetivo, nas hipóteses de acumulação lícita (art. 37, XVI, CF), o cálculo da diária terá como base o cargo cujo desempenho das atividades motivou a viagem.

Parágrafo único - O Servidor ocupante de cargo efetivo, no exercício de cargo em comissão, receberá o valor da diária equivalente a este último.

Art. 14 - As diárias serão pagas, preferencialmente, com antecedência em relação à data da viagem, diretamente em folha de pagamento, mediante apresentação das Ordens de Serviço que determinaram os deslocamentos, emitidas pela autoridade superior responsável.

§ 1º - Na folha de ponto referente ao mês da viagem, o servidor deverá anexar relatório contendo as atividades realizadas durante o evento, a finalidade da viagem e o atingimento dos objetivos pretendidos.

§ 2º - Quando as diárias forem liberadas para participação em treinamentos, cursos ou congressos, os servidores deverão anexar às folhas de ponto, além do relatório mencionado no parágrafo anterior, os comprovantes de comparecimento e/ou certificados de conclusão.

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES EM CURSOS, CONGRESSOS E EVENTOS CONGÊNERES.

Art. 15 - As despesas de inscrição em cursos, congressos e eventos congêneres poderão ser pagas em regime de adiantamento especial, a pedido da autoridade municipal responsável, no limite aplicável para dispensa de licitação em despesas de pequeno valor, previsto no art. 24, II da Lei nº 8666/93.

Art. 16 - Para legitimar a despesa, o solicitante deverá apresentar justificativa suficiente para demonstrar o interesse para a Administração Pública na qualificação e aperfeiçoamento do Servidor, bem como dos motivos que levaram a escolha daquele profissional específico.

§1º - O Servidor contemplado deverá aplicar seus conhecimentos pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos na Administração Municipal, sob pena de devolver aos cofres o valor de investido.

§2º - Caso diversos Servidores em mesma situação funcional se interessem no curso, congresso ou evento, a Secretaria Municipal e/ou o órgão requerente deverá instituir critérios claros e objetivos de seleção dos participantes, em respeito ao princípio da impessoalidade.

Art. 17 - O custeio de cursos ou de quaisquer eventos de especialização é destinado a Servidores ocupantes de cargo efetivo no Município de Rio das Ostras, não se aplicando aos ocupantes de cargos em comissão, por sua natureza transitória, de livre nomeação e exoneração, considerando que a investidura em cargo de confiança pressupõe qualificação suficiente.

Parágrafo único - Excepcionalmente será admitido o custeio, a servidores ocupantes de cargos em comissão, de eventos de qualificação que não excedam 7 (sete) dias de participação, sem incidir a exigência do §1º do art. 16;

Art. 18 - Após o pagamento da instituição, o servidor deverá protocolar processo na SEMFAZ/CCONT, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contendo nota fiscal emitida em nome do Município de Rio das Ostras.

Parágrafo único - No processo de prestação de contas de que trata o capítulo VII, deverá ser anexada cópia de documentação que ateste a participação do servidor no evento, tais como certificado de participação, lista de presença, atas ou relatórios, salvo inexistência justificada.

CAPÍTULO V

DO ADIANTAMENTO ESPECIAL

Art. 19 - O adiantamento especial consiste na disponibilização prévia de numerário, colocado a disposição de autoridade pública ou de Servidor do Município de Rio das Ostras, em casos onde seja necessária a realização de despesas que por sua natureza ou urgência não possam aguardar os trâmites ordinários de liberação de verba pública.

Art. 20 - A concessão de adiantamento especial terá sempre caráter extraordinário, embasado no interesse público e justificado pela autoridade solicitante, além de devidamente autorizado pelo ordenador de despesas.

§ 1º - A concessão do adiantamento especial fica condicionada à existência de dotações orçamentárias e financeiras, disponíveis no órgão solicitante.

§ 2º - Como espécie do gênero despesa pública, a liberação de verba por adiantamento especial deverá respeitar os estágios ordinários de empenho na dotação própria, liquidação e pagamento.

Art. 21 - Somente se admitirá a utilização do regime de adiantamento especial nas seguintes hipóteses:

I - transporte e traslado;

II - alimentação;

III - hospedagem;

IV - inscrição em cursos, congressos e eventos congêneres.

Parágrafo único - É vedada a utilização da verba disponibilizada para custeio de bebidas alcoólicas, de telefonemas particulares, ou de despesas particulares não contempladas nesta Lei.

Art. 22 - As requisições de adiantamento especial serão feitas pelos Secretários Municipais, pelo Procurador Geral ou pelo Chefe de Gabinete, mediante preenchimento de formulário de pedido dirigido ao chefe do Poder Executivo e acompanhado de planilha com estimativa de gastos.

Art. 23 - O valor do adiantamento especial será estimado de acordo com planilha apresentada pela autoridade solicitante, que deverá indicar:

I - Dispositivo legal em que se baseia o pedido, informando a espécie da despesa mencionada;

II - Data do pedido, com identificação da autoridade solicitante e do ordenador da despesa;

III - Nome completo, matrícula, CPF, conta bancária para depósito, cargo ou função do Servidor beneficiário;

IV - Natureza, especificações e anúncio oficial do evento;

V - Datas de partida, de permanência e de retorno do Servidor à sede;

VI - Justificativas de interesse público na participação do Servidor no evento;

VII - Critério interno de seleção do Servidor;

VIII - Termo de responsabilidade e compromisso assinado pelo Servidor;

IX - Dotação orçamentária a ser onerada;

X - Especificação prévia dos gastos fixos;

XI - Pesquisa de mercado, com no mínimo 3 (três) amostras, dos gastos variáveis indicados nos incisos I e III do artigo 21;

Parágrafo único - O pedido de adiantamento especial deverá ser realizado com antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação ao evento.

Art. 24 - Não se fará novo adiantamento:

I - Para despesas já realizadas;

II - Enquanto pendente decisão final acerca da regularização da prestação de contas;

III - A Servidor que não tenha apresentado prestação de contas no prazo legal;

IV - A Servidor cuja prestação de contas for reprovada;

V - A Servidor que tenha sido contemplado com 2 (dois) adiantamentos em menos de 30 (trinta) dias;

Parágrafo único - O Servidor que incidir na hipótese do inciso IV fica sujeito a abertura de inquérito administrativo.

Art. 25 - O adiantamento especial somente poderá ser aplicado no evento para o qual foi solicitado, de acordo com a estimativa apresentada.

Art. 26 - Os processos administrativos de adiantamentos especiais solicitados tempestivamente, por sua natureza excepcional e urgente, terão preferência de tramitação e serão analisados pela Controladoria-Geral do Município e autorizados pelo Prefeito Municipal.

§ 1º - Os processos de despesas por adiantamento especial serão organizados em ordem cronológica de apresentação, desde que fornecidos dados completos de fatos e documentos.

§ 2º - Constatado desrespeito às exigências, o processo administrativo deverá retornar à Secretaria solicitante para atendimento, havendo tempo hábil, sendo remetido para arquivamento, caso contrário.

Art. 27 - Uma vez autorizada, a despesa será empenhada pela Coordenadoria de Contabilidade da SEMFAZ, e disponibilizada ao Servidor indicado em processo específico, mediante depósito bancário.

CAPÍTULO VI

DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE ADIANTAMENTO ESPECIAL

Art. 28 - Retomando da viagem, o Servidor deverá inaugurar procedimento de prestação de contas, dirigido ao CCONT/

CAPÍTULO VII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 28 - Retomando da viagem, o Servidor deverá inaugurar procedimento de prestação de contas, dirigido ao CCONT/

SEMPAZ, no prazo de 15 (quinze) dias, com aprovação prévia da autoridade solicitante e contendo as seguintes informações:

- I - Formulário de prestação de contas;
 - II - Relatório das atividades desenvolvidas durante o evento, informando se a finalidade da viagem foi atingida ou, caso negativo, suas justificativas;
 - III - Comprovações de conclusão, comparecimento ou participação no evento, se houver;
 - IV - Todos os documentos comprobatórios das despesas realizadas e custeadas através de adiantamento especial.
- §1º - Nos processos de prestação de contas não será admitida a apresentação de notas únicas, emitidas por agências de viagens.

§2º - Compõem os processos de prestação de contas todos os comprovantes hábeis de despesas, tais como bilhetes de passagens aéreas e/ou terrestres, notas fiscais de hospedagem, alimentação, e, sempre que possível, o comprovante de participação no evento.

§3º - Os comprovantes de despesa deverão ser originais e não poderão conter rasuras, emendas, borrões e/ou valor ilegível, não sendo admitidas fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução, salvo segundas vias, quando devidamente justificadas.

§4º - Na hipótese de serem observados erros materiais na prestação de contas, será aberto prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para o Servidor realizar a retificação.

§5º - Toda e qualquer despesa não contemplada nesta Lei, realizada com a utilização de recursos municipais, deverá ser restituída aos cofres públicos.

Art. 29 - Ultrapassado o prazo de prestação de contas previsto no artigo anterior, no primeiro dia útil seguinte ao vencimento, o Servidor será intimado para regularização, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação, sob pena de reprovação sumária.

Art. 30 - A SEMFAZ terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para proferir decisão quanto ao procedimento, aprovando as contas ou abrindo prazo de mais 5 (cinco) dias úteis para sua regularização.

Art. 31 - Caso o servidor não cumpra os prazos de prestação de contas, a CCONT/SEMPAZ comunicará imediatamente o fato ao ordenador de despesa, que determinará a abertura de tomada de contas especial.

Art. 32 - Se o responsável pela aplicação do adiantamento não atender as solicitações do Tomador de Contas, no prazo por ele estabelecido, a despesa será considerada nula, instaurando-se processo administrativo em face do Servidor e comunicando o fato ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo máximo de 3 (três) dias.

CAPÍTULO VIII DO RECOLHIMENTO DO SALDO NÃO UTILIZADO

Art. 33 - O saldo de adiantamento especial não utilizado será devolvido mediante depósito identificado em conta corrente a ser informada pela CCONT/SEMPAZ no corpo da nota de empenho, no prazo de 5 (cinco) dias contados do termo final do período de aplicação.

Parágrafo único - Havendo saldo a restituir aos cofres públicos, a aprovação da prestação de contas dependerá da juntada do comprovante de depósito juntamente com a documentação exigida no art. 28.

CAPÍTULO IX DO REEMBOLSO

Art. 34 - Ao Servidor em missão oficial de representação do Município de Rio das Ostras, cujas despesas de transporte, traslado, alimentação e hospedagem, por motivos de força maior, amplamente justificados, ultrapassem o valor do adiantamento especial concedido, será assegurado o reembolso dos valores despendidos, mediante aprovação da autoridade solicitante e apresentação dos comprovantes próprios no processo de prestação de contas.

Parágrafo único - Em hipóteses excepcionais justificadas, o valor das diárias que não puderem ser pagas com antecedência, nos termos do artigo 14, poderá ser reembolsado ao servidor, nos valores fixados no Anexo I desta Lei, mediante comprovação da diligência realizada, com apresentação de relatório, ou declaração expressa da autoridade solicitante de que providência foi cumprida.

CAPÍTULO X DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO

Art. 35 - Buscando atender ao princípio da eficiência, fica autorizada a celebração de contratos para prestação de serviços de agenciamento de viagens.

§1º - O contrato contemplará, em conjunto ou separadamente, despesas com:

- I - Pousada, incluindo alimentação;
 - II - Aquisição de passagens, com ou sem traslado.
- §2º A contratação do estabelecimento agenciador obedecerá à legislação sobre licitações da Administração Pública.
- §3º O órgão ou entidade fará opção pela solução mais econômica na utilização de contrato com o agenciador, cujos gastos com alimentação e pousada, superiores aos valores previstos no Anexo I, deverão estar devidamente justificados de acordo com o praticado no mercado.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 - A contagem do período de afastamento se inicia a partir do embarque do Servidor no Município e finda por ocasião de seu desembarque na sede municipal, em retorno.

Art. 37 - Caso o Servidor retorne da viagem em prazo inferior ao previsto, deverá restituir os valores excedentes não utilizados, no prazo do art. 33.

Art. 38 - Sendo cancelada a viagem ou ficando o Servidor impossibilitado de comparecer, os valores adiantados deverão ser restituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias, encaminhando o comprovante de devolução à CCONT/SEMPAZ, via processo administrativo.

Parágrafo único - No caso de não realização da viagem, deverá ser efetuado o imediato cancelamento das passagens aérea e terrestre, das reservas de hospedagem e de valores de inscrições, cabendo à autoridade competente apurar responsabilidades e exigir compensação de reflexos financeiros negativos ao erário.

Art. 39 - Em todos os casos previstos nessa lei deve ficar comprovado que a despesa objetiva:

- I - Proporcionar capacitação, aprimoramento e/ou aprendizagem ao Servidor, adequada à sua formação específica e à área de atuação no serviço público;
- II - Permitir ao Servidor exercer representação do Município em eventos de interesse das respectivas autoridades solicitantes, pertinentes ao cargo ocupado nos quadros da municipalidade.

Art. 40 - Na hipótese justificada de persistir saldo a ser restituído em exercício seguinte ao do adiantamento, o valor deverá ser atualizado pela UFIR/RJ, classificado como receita diversa do exercício.

Art. 41 - O não comparecimento, a não conclusão ou a reprovação do Servidor no curso, congresso ou evento, ensejará o dever de devolução integral das importâncias investidas pelo Município.

Art. 42 - Os valores de custeio com viagens oficiais de representação ou de qualificação, diárias de alimentação e hospedagem e de inscrição em cursos, congressos e eventos congêneres, têm natureza indenizatória, não integrando a remuneração do cargo ou função pública ocupada e não incidindo sobre eles descontos de IR e de contribuição previdenciária.

Art. 43 - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias dos órgãos ou entidades a que estiver vinculado o servidor.

Art. 44 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente as Leis 1519/2011, 1535/2011 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(* Republicada a publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 711, de 3/10 a 06/11/2014.

ANEXO I DA LEI 1867.2014

ENTRE 60 E 100 QUILOMETROS:

- I - Todos os servidores:
- a) R\$ 40,00 (quarenta reais).

ACIMA DE 100 QUILOMETROS:

- I - Servidores até o nível médio:
 - a) R\$ 60,00 (sessenta reais) sem pernoite;
 - b) R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) com pernoite;
- II - Servidores de nível superior e cargos em comissão:
 - a) R\$ 120,00 (cento e vinte reais) sem pernoite;
 - b) R\$ 300,00 (trezentos reais) com pernoite;
- III - Secretário Municipal ou níveis equivalentes:
 - a) R\$ 170,00 (cento e setenta reais) sem pernoite;
 - b) R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) com pernoite;
- IV - Prefeito e Vice Prefeito:
 - a) R\$ 200,00 (duzentos reais) sem pernoite;
 - b) R\$ 410,00 (quatrocentos dez reais).

DECRETO Nº 1.165/2014(*)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo este Decreto, na importância de R\$ 1.415.272,00 (um milhão, quatrocentos e quinze mil e duzentos e setenta e dois reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1.165/2014

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	3.1.91.13.00 - 0.1.00		400.000,00
02.11 - 04.122.0001.2.151 SEMOB - Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00 - 0.1.50	130.000,00	
02.11 - 15.451.0034.1.400 SEMOB - Desapropriação de Imóveis para Fins Públicos	4.4.90.61.00 - 0.1.04	32.100,00	
02.11 - 15.451.0034.1.469 SEMOB - Urbanização de Áreas e Próprios Municipais	4.4.90.51.00 - 0.1.50	570.222,00	
02.11 - 18.541.0015.1.712 SEMOB - Ampliação do Aterro Sanitário	4.4.90.61.00 - 0.1.50	100.000,00	
02.16 - 12.361.0004.2.624 SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	3.3.90.39.00 - 0.1.50		800.222,00
02.16 - 12.361.0004.2.626 SEMED - Remuneração do Magistério FUNDEB	3.1.90.04.00 - 0.1.00	582.950,00	
02.16 - 12.365.0004.2.632 SEMED - Manutenção das Unidades de Educação Infantil	3.3.90.39.00 - 0.1.04		32.100,00
02.21 - 15.452.0115.2.468 SEMSP - Restauração e Manutenção de Ruas e Estradas	3.3.90.39.00 - 0.1.00		182.950,00
TOTAL		1.415.272,00	1.415.272,00

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(* Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial - Edição nº 718, de 19 a 25 de dezembro de 2014.

DECRETO Nº 1166/2014

Dispõe sobre o uso de bermudões e bermudas nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o uso de bermudões e bermudas na altura dos joelhos, pelos Servidores Municipais, nas repartições públicas.

Parágrafo único . Em razão das situações específicas de cada Órgão, os titulares das Secretarias, Presidentes do Instituto de Previdência e da Fundação de Cultura poderão regulamentar este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 20 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1167/2014

Revogação de Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o Processo Administrativo nº 29289/2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica Revogada, a pedido, a contar de 10/09/2014, a Permissão do Serviço Público outorgada ao Sr. João Francisco de Souza Araújo, portador do RG nº 129309464 e inscrito no CPF nº 096.144.447-97, conforme consta do Processo SSTU nº 070/04.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1168/2014

Revogação de Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o Processo Administrativo nº 13428/2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica Revogada, a pedido, a contar de 11/04/2013, a Permissão do Serviço Público outorgada ao Sr. Raimundo Sinval Simões Paes Junior, portador do RG nº 03484683-2 IFP/RJ e inscrito no CPF nº 599.992.177-53, conforme consta do Processo SSTU nº 276/10.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 1393/2014

Exoneração de Cargo efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 33545/2014,

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora **MARTA REGINA DE SOUZA**, matrícula nº 9853-1, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16/10/2014.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 1394/2014

Recebe servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - **RECEBER**, a contar de 01/12/2014, o servidor **CLAUDIOMAR DA CONCEIÇÃO MARTINS**, matrícula nº 10035-8, cedido para a Câmara Municipal de Rio das Ostras, sem ônus.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 1395/2014

Dispensa servidor, rescindindo o Contrato Temporário de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 37851/2014,

RESOLVE

Art. 1º - **DISPENSAR**, rescindindo os contratos temporários de trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, das Funções ali mencionadas, a contar das respectivas datas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1395/2014

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO|DATAEXONERAÇÃO
Dayana de Azevedo Batista Gomes|19233-3|Medico Socorrista III|24/10/2014

Eduardo Neves de Oliveira|18968-5|Medico Socorrista III|01/12/2014

Eduardo Neves de Oliveira|18969-3|Medico Socorrista III|01/12/2014

PORTARIANº 1396/2014

Exoneração e nomeação para Cargo em Comissão, dispensa e designação para Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - **DISPENSAR**, a partir de 02/01/2015, a servidora **CLEUZA HELENA V. DE SOUZA**, matrícula nº 4449-0, da Função Gratificada de Chefe de Processamento, símbolo FG2, da PROGEM.

Art. 2º - **EXONERAR**, a partir de 02/01/2015, os Servidores referidos no Anexo I desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º - **NOMEAR**, a partir de 02/01/2015, a cidadã e a servidora referidas no Anexo II desta Portaria, para exercer os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 4º - **DESIGNAR**, a partir de 02/01/2015, a servidora **SOLANGE PINTO OLIVENÇA**, matrícula nº 4034-7, para desempenhar a Função Gratificada de Chefe de Processamento, símbolo FG2, da PROGEM.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIANº 1396/2014
EXONERAÇÃO

MAT.|NOME|SIMB.|CARGO COMISSONADO|LOTAÇÃO
12001-4|Bruno Chatack Ferreira Marins|CC2|Assistente I|PROGEM

12253-0|Huiara Nascimento Carlos|CC4|Assistente III|CGM, à disposição da PROGEM

ANEXO II DA PORTARIANº 1396/2014
NOMEAÇÃO

CPF/MAT.|NOME|SIMB.|CARGO COMISSONADO|LOTAÇÃO
054.869.817-16|Huiara Nascimento Carlos|CC3|Assistente I|PROGEM
4449-0|Cleuza Helena V. de Souza|CC4|Assistente III|CGM, à disposição da PROGEM

PORTARIANº 1397/2014

Dispensa servidor, rescindindo o Contrato Temporário de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - **DISPENSAR**, rescindindo o contrato temporário de trabalho do servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, da Função ali mencionada, a contar da respectiva data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1397/2014

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO|LOTAÇÃO|DATA EXONERAÇÃO|PROC. ADM.

Adriana Medeiros de Almeida|20860-4|Auxiliar de Creche|SEMBES|16/12/2014|39024/2014

PORTARIANº 1398/2014

Exoneração de Cargo efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 37455/2014,

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora **MARIA DO CARMO FAGUNDES DA SILVA**, matrícula nº 6969-8, do Cargo Efetivo de Enfermeiro, lotada na SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26/11/2014.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DA PORTARIANº 1299/2014

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 21 a 27/12/2014)

ONDE SE LÊ: Art.1º - Exonerar, a pedido...
LEIA-SE: Art.1º - Exonerar, a pedido, a contar de 27/10/2014...

ERRATA DA PORTARIANº 1360/2014

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 12 a 18/12/2014)

ONDE SE LÊ: Art.1º - Enquadrar no regime jurídico do cargo de Procurador Municipal I...
LEIA-SE: Art.1º - Enquadrar no regime jurídico do cargo de Procurador Municipal I, a contar de 04/11/2014...

ERRATA DA PORTARIANº 1377/2014

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 19 a 25/12/2014)

ONDE SE LÊ: Art. 1º - **RECEBER**, com ônus para este Município, o servidor **JOSE AMARO JORGE BATISTA, ...**
LEIA-SE: Art. 1º - **RECEBER**, sem ônus para este Município, o servidor **JOSE AMARO JORGE BATISTA, ...**

ERRATA DA DECISÃO

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 19 a 25/12/2014)

ONDE SE LÊ: ...DECISÃO
REVOGO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO COM ENCARGOS, FIRMADO COM A EMPRESA RECUPERADORA DE TAMBORES PENAFIEL LTDA, ...

LEIA-SE: ...DECISÃO

REVOGO O TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, FIRMADO COM A EMPRESA RECUPERAÇÃO DE TAMBORES PENAFIEL LTDA,

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE PREGÃO Nº 065/2014
EMPRESA: INTERFOGOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 01.668.991/0001-48
VALOR: 1.147.355,00

DECISÃO

HOMOLOGO a licitação modalidade Pregão nº 065/2014, cujo objeto é contratação de empresa especializada para realização de shows pirotécnicos a ser realizado no Reveillon 2014/2015, devidamente adjudicado, após verificação do cumprimento das etapas formais e da economicidade pela Controladoria Geral do Município e consubstanciado nos Pareceres Jurídicos exarados pela PROGEM, apreciados e acolhidos pelo Procurador Chefe da Especializada e aprovados pelo Subprocurador-Geral do Município, adotando-os como razões de decidir.

Rio das Ostras/RJ, 23 de dezembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES

O Município de Rio das Ostras designa o Sr. Flavio da Silva Poggian e a Sra. Monica Regina Jatahy Leite, como representantes junto a Receita Federal para dirimir pendências quanto aos itens 1.1 e 1.2, referentes ao Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias – Cadastro Único de Convênios – CAUC.

Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

RESOLUÇÃO Nº 002/2014

REVOGA RESOLUÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições, e considerando que a Administração Pública deve pautar-se nos Princípios da Celeridade e da Eficiência e, ainda, o direito do Administrado à razoável duração do Processo Administrativo,

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogada a Ordem de Serviço nº 001/2011.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**Secretaria de Administração e
 Modernização da Gestão Pública**

PORTARIANº 1399/2014

Prorrogação de prazo de Inquérito Administrativo

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo nº 27743/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 27743/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 23 de dezembro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
 Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIANº 1400/2014

Interrupção de Licença sem Vencimentos.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, a pedido, a contar de 26/11/2014, a Licença sem Vencimentos concedida à servidora **MARIA DO CARMO FAGUNDES DA SILVA**, Enfermeiro, matrícula nº 6969-7, conforme o Processo Administrativo nº 37455/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 23 de dezembro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
 Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIANº 1401/2014

Prorrogação de prazo de Inquérito Administrativo

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo nº 13506/2013 e apensos nºs. 2993 e 9123/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 13506/2013 e apensos nºs. 2993 e 9123/2014;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 23 de dezembro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
 Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIANº 1402/2014

Interrupção de Licença sem Vencimentos.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, a contar de 19/12/2014, a Licença sem Vencimentos concedida à servidora **NELITA GENY MENDES DE ARAUJO**, Professor I, matrícula nº 2684-0, conforme o Processo Administrativo nº 39156/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 23 de dezembro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
 Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 047/2013, de 18 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 139 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

CITA

Para os devidos efeitos legais, o servidor **Sr. THIAGO SCÁFULA DA MOTA, Guarda Municipal**, matrícula nº. 10050-1, a comparecer perante esta Comissão no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do Processo Administrativo Disciplinar nº 35782/2012, que sobre ela incorre, bem como, querendo, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo encontra-se instalada na Rua Campo de Albacora, nº 075, Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, CEP: 28895-664; telefone (22) 2771-5594, nesta Cidade, atendendo de segunda a sexta-feira, de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 16 de dezembro de 2014.

GLORIALICE PEREIRA MORAIS GUIMARÃES
 Presidente da CPSIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 213/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32547/2014
PREGÃO Nº 065/2014
OBJETO: shows pirotécnicos a ser realizado no Reveillon 2014/2015
SOLICITANTE: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Interfogos Comércio, Importação e Exportação Ltda
ASSINATURA: 23/12/2014
 · Programa de Trabalho Nº 23.695.0035.2.505
 · Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39.00-0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)
 · Nota de Empenho 4600/2014
 · Emitida em 23/12/2014
 · Valor R\$ 1.147.355,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 030/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 6166/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25459/2014
SOLICITANTE: Procuradoria Geral do Município
PARTES: Município de Rio das Ostras e empresa Tricon Engenharia Ltda
OBJETO: Prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, o imóvel não residencial situado na Rua Paraná esquina com Rua Barros da Mottas e Rua Pacifico Jardim – Loteamento Cidade Beira Mar - Rio das Ostras/RJ, perfazendo um total de área de 2.520 m², destinado à instalação da sede da Secretaria de Bem-Estar Social.
 · Programa de Trabalho: 08.244.0122.2.577
 · Elemento da Despesa: 3.3.90.39-01-04 (Royalties)
 · Nota de Empenho 1124/2014
 · Emitida em 12/12/2014
 · Valor R\$ 74.820,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL art. 56, § único da Lei 8.245/1991.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados o **ADIAMENTO** das licitações abaixo:

Pregão nº 057/2014 (Processo Administrativo nº 2464/2014-SEMAD), objetivando a contratação de empresa especializada para auxiliar no desenvolvimento dos Projetos Agrícolas da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca – SEMAP / Departamento de Agricultura e Pecuária – DEAP no Município de Rio das Ostras, através de máquinas, caminhões, veículos leves e equipe de trabalho, inicialmente marcado para o dia 30/12/2014 às 09:00 horas foi **ADIADA SINE DIE** em virtude da revisão do edital.

PEKER GONÇALVES DA MATA
 Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 083/2014
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 15766/2014 e 4894/2013
PREGÃO 018/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Volkswagen do Brasil Ltda
ASSINATURA: 23/12/2014

OBJETO: aquisição de 04 (quatro) veículos com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros - marca Volkswagen / modelo Gol Highline 1.6 total flex, conforme Decreto Municipal Nº 069/1999, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

Valor Total R\$ 178.112,00

· Programa de Trabalho 08.244.0102.2.874
 · Elemento de Despesa 4.4.90.52.00-0.2.43 FNAS
 · Nota de Empenho 1079/2014
 · Emitida em 26/11/2014
 · Valor R\$ 44.528,00

· Programa de Trabalho 08.244.0102.2.874
 · Elemento de Despesa 4.4.90.52.00-0.2.43 FNAS
 · Nota de Empenho 1080/2014
 · Emitida em 26/11/2014
 · Valor R\$ 133.584,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e Decreto Municipal nº 060/2006.

PEKER GONÇALVES DA MATTA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública

Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

RESOLUÇÃO SECTRAN Nº 022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o período das festividades de fim de ano e o consequente aumento da circulação de veículos e turistas na cidade;

CONSIDERANDO o bom funcionamento do transporte e do trânsito na cidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Iniciar uma Operação Especial de Verão, no período de 19 de Dezembro de 2014 a 22 de Fevereiro de 2015, de acordo com o planejamento abaixo:

I - PONTO 1:

Local: Trecho da Rua Carlos Nioack e trecho da Rua Prof. Wilson de Barros Vieira, Costa Azul.

Tipo/Usos: Estacionamento.

Descrição: Ficarão estacionados os ônibus da 1001 intermunicipal (Unamar, Cabo Frio, etc).

II - PONTO 2:

Local: trecho entre a Rua Guaporé com Rua Pirai e Rua Guaporé com Rua São Francisco, Balneário Remanso.

Tipo/Usos: Embarque de passageiros.

Descrição: Ficarão estacionados os ônibus da Viação Teresópolis e 1001 para embarque de passageiros com destino a Nova Friburgo e Teresópolis.

III - PONTO 3:

Local: Rod Amaral Peixoto (RJ-106), em frente ao Banco Itaú, do Centro, próximo à Praça Pereira Câmara.

Tipo/Usos: Embarque e desembarque do SSTU (vans).
Descrição: Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) KM 148.1 em frente a loja Bagaggio, sentido Barra de São João.

IV - PONTO 4:

Local: Rod Amaral Peixoto (RJ-106), Centro - em frente à Água e Luz.

Tipo/Usos: Ponto de Taxi.

Descrição: o estacionamento será convertido em ponto de Taxi.

V - PONTO 5:

Local: Rod Amaral Peixoto (RJ-106), Centro - em frente ao Ponto Frio.

Tipo/Usos: Ponto de Ônibus.

Descrição: Neste local não poderão parar as vans do SSTU (estarão parando no PONTO 3). Este ponto será exclusivo para os ônibus intermunicipais rodoviários (1 porta) e para os ônibus intermunicipais urbanos (2 portas).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

Secretaria de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

ESCALA DE PLANTÃO - 26, 27 e 28 de Dezembro de 2014

PARQUE MUNICIPAL - 2764-8253				
DIA	ADMINISTRATIVO	SERVIÇOS GERAIS	JARDINAGEM	HORÁRIO
26/12/2014	WALTER/ KÁTIA GUIMARÃES	EMPRESA	EMPRESA	8 às 17h30
27/12/2014	WILMAR / MARCO ANTÔNIO	EMPRESA	EMPRESA	8 às 17h30
28/12/2014	ALVANDO/ GELSON GAÚCHO	EMPRESA	EMPRESA	8 às 17h30

PARQUE DOS PÁSSAROS - 2771-6420 ou 2771-6421				
DIA	ADMINISTRATIVO	SERVIÇOS GERAIS	TRATADOR	HORÁRIO
26/12/2014	TARCIZO/ VANDA IRIS	EMPRESA	ERIVELTON	8 às 17h
27/12/2014	KAREM / GEORGIA	ANA	ERIVELTON	8 às 17h
28/12/2014	NATASHA / VILMA	ANA	ERIVELTON	8 às 17h

LIMPEZA URBANA				
DIA	SUPERVISOR/CTRS	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	MOTORISTA	HORÁRIO
27/12/2014	FERNANDO / ADILSON	xxxxx	xxxxx	8 às 17h
28/12/2014	FERNANDO / ADILSON	xxxxx	xxxxx	8 às 17h

PSA - FAZENDA PARQUE DOS ANIMAIS - 2771-2351				
DIA	VETERINÁRIO	SERVIÇOS GERAIS	TRATADOR	HORÁRIO
25/12/2014	DRª. HEVELLYN (99948-8566)	EMPRESA	EMPRESA	8 às 17h
27/12/2014	DRª. HEVELLYN (99948-8566)	EMPRESA	EMPRESA	8 às 17h
28/12/2014	DR. PAULO (99608-0369)	EMPRESA	EMPRESA	8 às 17h

RETIRADA DE ANIMAL MORTO: **BRAULIO** ou **FERNANDA**
 RESPONSÁVEL PELO PLANTÃO: **EDGAR** (99863-4873)

ESCALA DE PLANTÃO - 2, 3 e 4 de Janeiro de 2015

PARQUE MUNICIPAL - 2764-8253				
DIA	ADMINISTRATIVO	SERVIÇOS GERAIS	JARDINAGEM	HORÁRIO
02/01/2014	EDEMIR (99818-2586) NELMA (99741-0573)	EMPRESA	EMPRESA	8 às 17h30
03/01/2014	DANIEL (99278-4482) ANSELMO (99228-0268)	EMPRESA	EMPRESA	8 às 17h30
04/01/2015	ANDERSON (99914-2985) LEANDRO (99798-8988)	EMPRESA	EMPRESA	8 às 17h30

PARQUE DOS PÁSSAROS - 2771-6420 ou 2771-6421				
DIA	ADMINISTRATIVO	SERVIÇOS GERAIS	TRATADOR	HORÁRIO
02/01/2014	DENISE (99872-2072) ELIANE LIMA (99988-5273)	EMPRESA	ALEXANDRE (99727-3240)	8 às 17h
03/01/2014	MÁRCIA TRINDADE (21-99124-5233) DULCE (99278-7934)	VANDA (99858-1952)	ALEXANDRE (99727-3240)	8 às 17h
04/01/2015	MÁRCIA FONSECA (99903-6696) RUTE (99821-4660)	VANDA (99858-1952)	ALEXANDRE (99727-3240)	8 às 17h

LIMPEZA URBANA				
DIA	SUPERVISOR/FISCAL/CTRS	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	MOTORISTA	HORÁRIO
03/01/2015	JORGE ANDRÉ (99922-5017) ARNALDO (99909-7567)	xxxxx	xxxxx	8 às 17h
04/01/2015	JORGE ANDRÉ (99922-5017) ARNALDO (99909-7567)	xxxxx	xxxxx	8 às 17h

PSA - FAZENDA PARQUE DOS ANIMAIS - 2771-2351				
DIA	VETERINÁRIO	SERVIÇOS GERAIS	TRATADOR	HORÁRIO
01/01/2015	DR. PAULO (99608-0369)	EMPRESA	EMPRESA	8 às 17h
03/01/2015	DR. RICARDO (99954-4677)	EMPRESA	EMPRESA	8 às 17h
04/01/2015	DR. RICARDO (99954-4677)	EMPRESA	EMPRESA	8 às 17h

RETIRADA DE ANIMAL MORTO: **BRAULIO** (99967-4457) ou **FERNANDA** (99268-4046)
 RESPONSÁVEL PELO PLANTÃO: **EDUARDO** (99900-5624)

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **D PEREIRA 288 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - LAS Nº RO-0801**,

com validade até 08 de dezembro de 2019, e Autoriza o mesmo a realizar construções novas e acréscimo de edificações na **RUA TERESÓPOLIS LOTE 06 e 07 QUADRA 55 LOTEAMENTO JARDIM MARILÉA** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 48.105/2013).

Secretaria de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística.

O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 203/96, sob pena de lançamento, no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

Processo Adm. | Auto de Infração Nº | Endereço do Imóvel | **Autuado**

21888/2014 | 10416 | Rua: 1 - nº 114 - Loteamento Vista Limpa | **Antonio Pires CPF: 312.714.727-91**
 3459/2014 | 10417 | Rua: Itaperuna - Quadra: 23 - Lote: 17 - Jardim Mariléa | **Débora Esteves Silveira CPF: 137.312.517-95**
 27543/2009 | 10511 | Rua: Elba de Pádua Lima - nº 505 - Quadra: 32 - Lote: 16 - Balneário Remanso | **Alzira de Andrade Inscrição: 01.1.026.0196.001**
 5463/2009 | 10502 | Rua: Francisca Pinheiro - nº 200 - Nova Esperança | **Inah Coelho da Silva Inscrição: 01.2.052.0225.002**
 1739/2014 | 10597 | Rua: Paraná - Quadra: 34 - Lote: 04 - Cidade Praiana | **Aurea Maria de Souza Vieira - CPF: 634.556.417-68**

1823/2014|10510|Rua: XLII – Quadra: 51 – Lote: 17 – Extensão do Serramar|**Claudio Roberto de Souza Ramos CPF: 044.498.347-39**
30712/2012|10570|Rua: Turmalina – Quadra: 18 – Lote: 11 – Loteamento Ouro Verde|**Katia Maria Barboza Noyma CPF: 727.243.587-91**
34375/2012|8394|Rua: São Paulo – Quadra: 9 – Lote: 16 – Extensão do Bosque|**Lagos Eldorado Construção CNPJ: 08.165.430/0001-75**

NOTIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura das **NOTIFICAÇÕES**, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo **177-A inciso I e inciso II**, quando do caso e **artigo 177-C** e seu parágrafo único nos termos por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a tomar providências para regularização da construção e/ou apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

Processo|Notificação|Endereço do Imóvel|**Notificado**
5463/2009|13207|Rua: Francisca Pinheiro – nº 200 – Nova Esperança|**Inah Coelho da Silva Inscrição: 01.2.052.0225.002**
27543/2009|13221|Rua: Elba de Pádua Lima – nº 505 – Quadra: 32 – Lote: 16 – Balneário Remanso|**Alzira de Andrade Inscrição: 01.1.026.0196.001**
6251/2011|10512|Rua: Dinah Silveira de Queiroz – Quadra: 44 – Lote: 08 – Enseada das Gaivotas|**Flávio José Baptista de Almeida Inscrição: 01.4.052.0172.001**
7556/2012|13487|Rua: São Judas Tadeu – Quadra: 30 – Loteamento Village Rio das Ostras|**Evaldo Rosa Inscrição: 99.5.171.1270.001**
7556/2012 |13488|Rua: São Judas Tadeu – S/nº Village Rio das Ostras|**Jocielma das Dorez Barreto Correia Inscrição: 01.5.139.0090.001**
7556/2012 |13489|Rua: São Judas Tadeu – Quadra: 30 – Lote: 685 - Village Rio das Ostras|**Aderson Freitas da Silva CPF: 600.235.972-91**
7332/2011|14019|Rua: Guimarães Rosa – Quadra: 47 – Lote: 06 – Fundos – Enseada das Gaivotas|**Alexandre Oliveira Sena CPF: 130.533.727-11**
34375/2012|12282|Rua: São Paulo – Quadra: 09 – Lote: 16 – Extensão do Bosque|**Lagos Eldorado Construções Ltda CNPJ: 08.165.430/0001-75**

EMBARGO

A Secretária Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura dos **EMBARGOS** relacionados, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo **172 § 2º, alínea “C”** da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo **177-C** – Código de Obras, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a **PARALISAR** imediatamente as atividades constatadas e apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

Processo|Embargo|Endereço do Imóvel|**Embargado**
7332/2011|7076|Rua: Guimarães Rosa – Quadra: 47 – Lote: 06 – Enseada das Gaivotas|**Maria das Dorez Nepomuceno de Oliveira CPF: 463.634.837-00**
34375/2012|6404|Rua: São Paulo – nº 160 – Extensão do Bosque|**Lagos Eldorado Construção Ltda CNPJ: 08.165.430/0001-75**
3459/2014|7122|Rua: Itaperuna – Quadra: 23 – Lote: 17 – Jardim Mariléa|**Déborah Esteves Silveira CPF: 137.312.517-95**

Secretaria de Bem-Estar Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EDITAL Nº 01/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições em consonância com a Lei Municipal 1520/2011, a Lei Federal 8.609/90-Estatuto da Criança e do Adolescente, vem tornar público a toda a sociedade, em atenção a requerimento da Comissão Organizadora, os procedimentos para o processo de escolha dos representantes da sociedade civil que irão compor o CMDCA, para o próximo biênio 2015-2016.

1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O CMDCA/RO é um órgão deliberativo e paritário, composto de 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) Suplentes, representantes do executivo e da sociedade civil, os quais exercem a função de Conselheiros de Direitos.
- 1.2 A função de conselheiro é considerada como de interesse público relevante e o seu exercício não é remunerado.
- 1.3 O presente edital disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo 05 (cinco) representantes titulares e 05 (cinco) representantes suplentes.
- 1.4 Para disciplinar o processo de escolha, o CMDCA/RO instituiu uma comissão eleitoral.
- 1.5 O processo de escolha para função de Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente compreenderá as seguintes etapas:
 - a) Inscrição;
 - b) Processo de escolha;
 - c) Nomeação e posse.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA

2.1– Poderá participar do processo de escolha a entidade legalmente constituída, sediada em Rio das Ostras, RJ, e registrada no CMDCA, que esteja em funcionamento, ininterruptamente, há pelo menos dois (02) anos no Município.

3 – DA COMISSÃO ELEITORAL

- 3.1 A Comissão Eleitoral será composta por 03 (três) membros:
 - 3.1.1-A Secretária Executiva e Administrativa do CMDCA/RO prestará apoio administrativo à Comissão Eleitoral.
 - 3.2- Compete à Comissão Eleitoral:
 - a) coordenar o processo de escolha;
 - b) escolher o seu coordenador, o qual terá direito a voto de desempate;
 - c) analisar as inscrições: Verificar documentação apresentada e veracidade dos dados descritos e conferir o registro da entidade junto ao CMDCA/RO;
 - d) deferir ou indeferir inscrição;
 - e) receber e decidir sobre impugnações contra inscrição de Entidades.

4- DA INSCRIÇÃO

- 4.1-DATA: 29/12/2014, 30/12/2014 e 05/01/2015 (segunda-feira e terça-feira e em janeiro segunda-feira).
- 4.2-Horário: 14:00 às 17:00 horas.
- 4.3-Local: Prédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Situado na Rua Paraná nº111, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, RJ Telefone: (22)2760-7384.
- 4.4- Do conhecimento do edital: Antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar do processo de escolha deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.5- Do ato de inscrição, a entidade por seu representante legal deverá:
 - a)preencher requerimento em modelo próprio, a ser fornecido no local da inscrição, no qual declare atender às condições exigidas para a inscrição e submeter às normas expressas neste edital;
 - b)apresentar fotocópia da ata de posse da última diretoria eleita e estatuto da entidade, devidamente registrados no Cartório competente;
 - c)carta de solicitação da Inscrição assinada pelo presidente da entidade ou seu representante legal, designando o nome e qualificação de seu representante e respectivo suplente para ocuparem a função de conselheiro;
 - d)cópia do CNPJ da entidade.
- 4.5.1-A ausência dos documentos acima mencionados acarretará o indeferimento da inscrição.
- 4.6- A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição caso verificado qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidade nos documentos apresentados.
- 4.7- Para controle interno do CMDCA/RO, será atribuída numeração à inscrição.
- 4.8- A comissão Organizadora terá 03(três) dias úteis para análise das inscrições ,a contar do seu encerramento.
- 4.9- O CMDCA/RO, publicará no Órgão Oficial do Município o resultado da análise da inscrição.

5- DA ASSEMBLÉIA DE ESCOLHA DAS ENTIDADES:

- 5.1- Data: 13/01/2015
- 5.2-Horário: 18:00 horas.
- 5.3- Local: Secretária Municipal de Educação de Rio das Ostras, Situada na Rua Guanabara, nº3603, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, RJ.
- 5.4- O processo de votação será realizado por voto direto e secreto.
- 5.5- Na Assembleia será designado um coordenador para dirigir os trabalhos, esclarecer dúvidas e resolver de pronto as eventuais questões de ordem.
- 5.5.1- O coordenador designará um secretário para elaborar a ata da assembleia e auxiliar na condução dos trabalhos.
- 5.6- O voto será exercido por 02 (dois) delegados de entidade regularmente registrada no CMDCA/RO, em

cédula contendo o nome das entidades candidatas, previamente rubricada pela Comissão Eleitoral, a qual deverá ser depositada em urna.

- 5.6.1- A entidade terá direito de indicar 02 (dois) delegados para representá-la, com direito a voto.
- 5.6.2- A indicação dos delegados será feita por carta, pelo representante legal da entidade;
- 5.6.3- A entidade deverá inscrever os seus delegados até 03 (três) dias antes da assembleia de eleição, em carta endereçada ao CMDCA/RO, devidamente assinada por seu representante legal.
- 5.6.3.1- Não será aceita inscrição após o prazo acima especificado.
- 5.6.4- Cada delegado deverá votar em até 05 (cinco) entidades Candidatas.
- 5.6.5- Será considerado inválido o voto cuja cédula:
 - a) apresentar mais de 05 (cinco) candidatos assinalados.
 - b) não corresponder ao modelo oficial;
 - c) não estiver rubricada pelos membros da Comissão Organizadora;
 - d) estiver em branco.
 - e) conter rasuras ou qualquer escrito na cédula de votação.
- 5.7- A entidade que desejar expor os motivos de sua candidatura, durante a assembleia, deverá manifestar o seu desejo, perante o coordenador dos trabalhos, na abertura da assembleia.
- 5.7.1- A entidade candidata terá no máximo 03 (três) minutos para fazer a sua exposição.

6- DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- 6.1-Imediatamente após a votação, terá início a apuração dos votos.
- 6.2- Serão Consideradas eleitas como titulares as 05(cinco) Candidatas mais votadas e suplentes as 05 (cinco) candidatas mais votadas subsequentemente.
- 6.2.1- Em caso de empate nas colocações proceder-se-á votação de desempate, permanecendo o empate será considerada eleita a Entidade com maior tempo de fundação.
- 6.3- Terminada a apuração, o Coordenador da Assembleia proclamará as entidade eleitas e encerrará a assembleia.

7- DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 7.1- As Entidades proclamadas eleitas (titulares e suplentes) deverão apresentar declaração, assinada por seu representante legal, indicando o nome de quem deverá representá-la perante o CMDCA/RO;
- 7.1.1- A Entidade deverá apresentar o nome do seu representante até 02 (dois) dias antes da posse.
- 7.2- A nomeação e a posse dos conselheiros serão feitas perante o CMDCA/RO e o Prefeito do Município no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da eleição.

8- DO MANDATO

- 8.1- O mandato do representante da sociedade civil é de 02 (dois) anos.

9 – DOS RECURSOS

- 9.1- Caberá recursos ao CMDCA/RO contra:
 - a) decisão da Comissão Eleitoral.
 - b) resultado final de votação da Assembleia de Eleição.
- 9.2- Os recursos previsto no item 9.1, alíneas “a”e”b” deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação da eleição.
- 9.3- O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.
- 9.4- O recurso deverá ser entregue na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dentro do prazo previsto.
- 9.5- Será Indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou entregue fora do prazo.
- 9.6- O recurso não terá efeito suspensivo.

10- DISPOSIÇÕES FINAIS

10. 1- O CMDCA/RO divulgará no Órgão do Município de Rio das Ostras todos os atos necessários ao processo de escolha, dispostos no presente edital.
- 10.2- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelos CMDCA/RO.

Rio das Ostras, 22 de dezembro de 2014.

GUILHERMINA LUZIA DA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal
do Direito da Criança e do Adolescente

COMISSÃO ORGANIZADORA

ROSILENE DO CARMO MACEDO CONCEIÇÃO - Coordenadora
HUGO LEONARDO NEVES GOMES
PATRICIA RIBEIRO MIRANDA

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições em consonância com a Lei Municipal nº1520/2011, e da Lei Federal 8. 609/90- Estatuto da Criança e do Adolescente, CONVOCA as Entidades da Sociedade Civil regularmente

RESOLUÇÃO SEMBES Nº 002/2014

APROVA O CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DOS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS NO ANO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** a necessidade de tornar público os dias de desenvolvimento das atividades e de atendimento nos Programas e Projetos desta secretaria; **Considerando** a importância de informar aos profissionais e o público atendido nesta secretaria sobre suas atividades e ações;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Calendário de atividades e ações dos Programas e Projetos Sociais da Secretaria Municipal de Bem Estar Social para o ano 2015, na forma dos anexos que passam a fazer parte desta Resolução.

Art.2º - Ressaltar que os períodos para Planejamento e Capacitação são de suma importância para o bom desenvolvimento e resultado dos trabalhos.

Art.3º - Recomendar a todos os Projetos e Programas que garantam espaço de planejamento, de acompanhamento e avaliação da Proposta do Projeto Político Sócio Pedagógico a ser desenvolvido durante o corrente ano.

Parágrafo Único: Cabe a cada Projeto e Programa definir o cronograma para organizar as atividades e ações indispensáveis ao aperfeiçoamento do Processo.

Art.4º - Informar que a Secretaria Municipal de Bem Estar Social editará todos os demais atos necessários ao cumprimento deste Calendário, resolvendo os casos omissos.

Art.5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2014.

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS
Secretária de Bem-Estar Social

constituídas que desenvolvam programas e/ou projetos voltados ao atendimento ou a defesa ou garantia de direitos, ou ainda a estudos e pesquisas na área infanto juvenil para o **FORUM DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS** que será realizado em 13/01/2015 às 18: 00 horas, na Secretária Municipal de Educação, em Rio das Ostras, para a escolha da representação não governamental do CMDCA para o biênio 2015-2016. As Entidades interessadas deverão proceder sua inscrição junto ao CMDCA, situado na Rua Paraná nº111, Extensão do Bosque, no período de 29/12/2014, 30/12/2014 e 05/01/2015 de 14:00 às 17:00h, em consonância com o EDITAL Nº001/2014, portando a seguinte documentação:
-Requerimento em modelo próprio, a ser fornecido no local da inscrição, no qual declare atender as condições exigidas para a inscrição e submeter às normas expressas no Edital 001/2014;
- Cópia da ata de posse da última diretoria eleita e estatuto da Entidade, devidamente registrado no cartório competente;
- Carta de solicitação da inscrição assinada pelo presidente da Entidade ou seu representante legal, designando o nome e qualificação de seu representante e respectivo suplente para ocuparem a função de Conselheiros;
- Cópia do CNPJ da Entidade;
Poderá participar do processo de escolha a Entidade legalmente constituída, sediada em Rio das Ostras, RJ, e Registrada no CMDCA/RO, que esteja em funcionamento, ininterruptamente, há pelo menos dois (02) anos no Município.

Rio das Ostras, 22 de dezembro de 2014.

GUILHERMINA LUZIA DA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente

COMISSÃO ORGANIZADORA
ROSILENE DO CARMO MACEDO CONCEIÇÃO - Coordenadora
HUGO LEONARDO NEVES GOMES
PATRICIA RIBEIRO MIRANDA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RIO DAS OSTRAS BIÊNIO 2015-2016

INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO Nº Inscrição

NOME INSTITUIÇÃO

REPRESENTANTE LEGAL CNPJ:

ENDEREÇO DA ENTIDADE

QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHEIROS INDICADOS 01 (Titular) –

02 (Suplente) –

NOME:

ENDEREÇO: BAIRRO:

RG: CPF:

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:
- ATA DA ESCOLHA DA ATUAL DIRETORIA (REGISTRADA);
- CARTA DA SOLICITAÇÃO DA INSCRIÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO OU SEU REPRESENTANTE LEGAL DESIGNANDO O NOME DE SEU REPRESENTANTE E RESPECTIVO SUPLENTE PARA OCUPAR A FUNÇÃO DO CONSELHEIRO;
- COMPROVANTE DE QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ EM FUNCIONAMENTO HÁ PELO MENOS UM (01) ANO NO MUNICÍPIO

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

RUBRICA DO PRESIDENTE DO CMDCA

RESOLUÇÃO SEMBES Nº 002/2014

CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SOCIAL CASA DA CRIANÇA - 2015.

Dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
Jan	R	S	D	CF	CF	CF	CF	CF	CF	S	D	CF	CF	CF	CF	CF	S	D	CF	CF	CF	CF	CF	S	D	CF	CF	CF	CF	CF	S	
Fev	D	PI	PI	PI	PI	PI	S	D	→					S	D	R	F	R			S	D								S		
Mar	D					S	D					S	D								S	D							S	D		
Abr	R	F	S	D						FL	S	D	R					S	D	F	F				S	D						
Mai	S	D						S	D						S	D								S	D					S	D	
Jun				F	R	S	D						S	D							S	D						S	D			
Jul				S	D					←	S	D	CF	CF	CF	CF	CF	S	D	CF	CF	CF	CF	CF	S	D						
Ag	S	D				S	D		S	D				S	D						S	D						S	D			
Set				S	D	F					S	D						S	D						S	D						
Out			S	D						S	D	F	F				S	D						S	D					F	S	
Nov	D	F				S	D					S	D								F	S	D						S	D		
Dez				S	D		F				S	D						S	D		←	SI	R	F	S	D	SI	SI	SI	R		

LEGENDA

- CF** Colônia de Férias
- PI** Planejamento Interno
- Início Atividades 1º/2º semestre.
- ←** Término de 1º/2º semestre.
- R** Recesso
- FL** Feriado Letivo
- SI** Serviço Interno
- F** Feriado

RESOLUÇÃO SEMBES Nº 002/2014

CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES DOS CENTROS INTEGRADOS DE CONVIVÊNCIA E CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2015.

Dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
Jan	R	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	
Fev	D	PI	PI	PI	PI	PI	S	D	→					S	D	R	F	R			S	D							S	D		
Mar	D					S	D					S	D								S	D							S	D		
Abr	R	F	S	D						FL	S	D	R					S	D	F	F				S	D						
Mai	F	S	D					S	D						S	D								S	D					S	D	
Jun				F	R	S	D						S	D							S	D						S	D			
Jul				S	D					←	S	D	CF	CF	CF	CF	CF	S	D	CF	CF	CF	CF	CF	S	D						
Ag	S	D				S	D		S	D				S	D						S	D						S	D			
Set				S	D	F					S	D						S	D						S	D						
Out			S	D						S	D	F	F				S	D						S	D					F	S	
Nov	D	F				S	D					S	D								F	S	D						S	D		
Dez				S	D		F				S	D						S	D		←	SI	R	F	S	D	SI	SI	SI	R		

LEGENDA

- F** Férias
- PI** Planejamento Interno
- Início Atividades 1º/2º semestre.
- ←** Término de 1º/2º semestre.
- CF** Colônia de Férias
- R** Recesso
- FL** Feriado Letivo
- SI** Serviço Interno
- F** Feriado

PRATIQUE O CONSUMO CONSCIENTE

**Seus hábitos
e consumo
têm impacto
na qualidade
de vida de
todos nós.**



REPENSE SEUS HÁBITOS:

- Compre somente aquilo que realmente necessita evitando desperdícios e excesso de lixo,
- Dê preferência a produtos e empresas com responsabilidade socioambiental,
- Leve uma sacola de pano ou plástico reutilizável para o supermercado e evite sacolas plásticas,
- Consuma alimentos produzidos localmente e dê prioridade aos sem agrotóxico.
- Tente equilibrar a satisfação pessoal com o ambiente correto, socialmente justo e economicamente viável,
- Diminua o desperdício de água e energia,
- Recuse o consumo de produtos que gerem impactos socioambientais significativos.

Ministério do
Meio Ambiente

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

PREFEITURA
**RIO DAS
OSTRAS**

Secretaria de Educação

TERMO DE POSSE DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE RIO DAS OSTRAS – GESTÃO 2014/2018

Às dezoito horas, do dia dez de dezembro de dois mil e catorze, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Rio das Ostras, situado na Rua Guanabara, número três mil, seiscentos e três, Extensão do Bosque – Rio das Ostras, compareceram os Conselheiros: Flávia Fernandes Gomes, Titular e Elenilson Gomes Ribeiro, Suplente – representantes do Poder Executivo; Jorge José dos Santos, Titular e Luzia Teixeira Joaquim Machado, Suplente; Flávia Regina França Pascoal, Titular e Tânia Regina Querino Nunes, Suplente – representantes de Pais de Alunos; Mauriceia Ferreira Borges, Titular e Cristiana Rodrigues Escola Rufino Silva, Suplente; Stephany Sanábio Gomes da Silva, Titular e Maria Saturniete Ramos, Suplente – representantes dos Docentes, Discentes ou Trabalhadores na Área de Educação; Gilberto Moreira dos Santos, Titular e Natália de Rezende Nogueira, Suplente; Lusimar Maria Oliveira Lisboa, Titular e Ozório Francisco Lopes, Suplente – representantes da Sociedade Civil, acompanhados pela Senhora Secretária Municipal de Educação Prof.ª Andréa Machado Pereira de Carvalho, que nomeados através da Portaria nº 1315/2014 para membros do Conselho supracitado, foram devidamente empossados. Foi lavrado o presente termo que após lido e aprovado, foi assinado por todos os presentes.

Flávia Fernandes Gomes
Elenilson Gomes Ribeiro
Jorge José dos Santos
Luzia Teixeira Joaquim Machado
Flávia Regina França Pascoal
Tânia Regina Querino Nunes
Mauriceia Ferreira Borges
Cristiana Rodrigues Escola Rufino Silva
Stephany Sanábio Gomes da Silva
Maria Saturniete Ramos
Gilberto Moreira dos Santos
Natália de Rezende Nogueira
Lusimar Maria Oliveira Lisboa
Ozório Francisco Lopes

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE RIO DAS OSTRAS (CMAE-RO) QUADRIÊNIO - 2015/2018

ÓRGÃO / ENTIDADE|TITULAR|SUPLENTE

Representantes do Poder Executivo|**Flávia Fernandes Gomes** (Secretaria Municipal de Educação)|**Elenilson Gomes Ribeiro** (Secretaria Municipal de Educação)

Representantes dos Pais de Alunos |**Jorge José dos Santos** (IMERO - Instituto Municipal de Educação de Rio das Ostras)|**Luzia Teixeira Joaquim Machado** (Escola Municipal Fany Batista Esteves)

Representantes dos Pais de Alunos |**Flávia Regina França Pascoal** (Escola Municipal Maria Teixeira de Paula)|**Tânia Regina Querino Nunes** (Escola Municipal Inayá Moraes do Couto)

Representantes dos Docentes, Discentes ou Trabalhadores na Área de Educação|**Mauriceia Ferreira Borges** - Professora (Creche Municipal Tia Didi)|**Cristiana Rodrigues Escola Rufino Silva** - Professora (Escola Municipal Maria Teixeira de Paula)

Representantes dos Docentes, Discentes ou Trabalhadores na Área de Educação |**Stephany Sanábio Gomes da Silva** - Aluna (IMERO - Instituto Municipal de Educação de Rio das Ostras)|**Maria Saturniete Ramos - Merendeira** (Escola Municipal Acerbal Pinto Malheiros)

Representantes da Sociedade Civil |**Gilberto Moreira dos Santos** (Paróquia Nossa Senhora da Conceição)|**Natália de Rezende Nogueira** (Segunda Igreja Batista em Rio das Ostras)

Representantes da Sociedade Civil |**Lusimar Maria Oliveira Lisboa** (Lions Clube de Rio das Ostras Costa Azul)|**Ozório Francisco Lopes** (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio das Ostras)

Os responsáveis pelo inscritos, aprovados dentro do número de vagas, deverão comparecer à Unidade Escolar indicada, no período de **19 a 23 de janeiro de 2015**, para efetivar a matrícula, munidos de **original e cópia** dos documentos abaixo relacionados, de acordo com Resolução SME nº 19/2014, publicado no Jornal Oficial, Edição nº 712 de 07 a 13 de novembro de 2014:

- I- Certidão de nascimento da criança;
- II- Carteira de identidade do responsável legal;
- III- Laudo/parecer médico da deficiência da criança, quando for o caso;
- IV- Comprovante de residência em nome do responsável ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel, com firma reconhecida em Cartório Civil;
- V- Carteira de vacinação da criança.

Perderá o direito a vaga, a criança cujo responsável não comparecer no prazo previsto para a matrícula.

CRECHE I

Nº|Nome da criança|Deficiência|Perfil Social|Filhos até 17 anos|Vínculo Empregatício|Tempo de moradia no Município|Mãe adolescente estudante|Total de Pontos|Unidade de Destino

- 1|**RICARDO FRAGA SANTOS**|Não|20|05|12|07|0|44| CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
- 2|**JOÃO VICTOR CONCEIÇÃO BOY**|Não|20|10|12|2|0|44| CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
- 3|**JANA MARIAH MACIEL VALERIO**|Não|20|05|10|07|0|42| CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
- 4|**GABRIEL MARTINS BENTO SOBRINHO**|Não|20|05|12|05|0|42| CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
- 5|**SOPHIA RAMOS MIRANDA**|Não|20|02|12|07|0|41| CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
- 6|**CARLOS MIGUEL DE OIVEIRA**|Não|20|07|12|2|0|41| CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
- 7|**MARIA FERNANDA DA CRUZ**|Não|20|07|12|2|0|41| CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
- 8|**MATHEUS IVAN DA SILVA SANTOS**|Não|20|07|12|2|0|41| CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
- 9|**PIETRO MIGUEL MARCHON VASSALLO**|Não|20|07|12|2|0|41| CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
- 10|**REBECA GUARNIERI SCHAEFFER**|Não|20|05|10|0|40| CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
- 11|**LUCAS PEREIRA SANTOS**|Não|20|07|10|2|0|39| CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
- 12|**BRYAN MARCOS ROCHABRAGA**|Não|20|02|5|10|0|37| CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
- 13|**MAYCOM DA SILVA CORDEIRO JÚNIOR**|Não|20|07|5|05|0|37| CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
- 14|**RAQUEL DA SILVA MIRANDA TOSTES**|Não|20|05|10|2|0|37| CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
- 15|**JANA LUÍZA SILVA TAVARES**|Não|07|07|12|10|0|36| CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
- 16|**JANA VITÓRYA RIBEIRO DOS SANTOS**|Não|20|05|5|05|0|35| CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
- 17|**LAVÍNIA DOS SANTOS CAETANO**|Não|20|05|5|05|0|35| CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
- 18|**SARAH SOUSADORIA DE OLIVEIRA**|Não|20|05|5|05|0|35| CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
- 19|**VINICIUS MORAES DA SILVA**|Não|20|05|5|05|0|35| CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
- 20|**GISLANE BEATRIZ RODRIGUES COSTA DE MORAES**|Não|07|05|12|10|0|34| CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
- 21|**ESTEPHANY LIMA DE SOUZA NASCIMENTO**|Não|07|10|10|07|0|34| CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
- 22|**JANA VITÓRIA PESSOA MEDEIROS**|Não|07|05|10|10|0|32| CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
- 23|**GABRYEL ALEXANDRE VIANA RODRIGUES**|Não|20|05|5|2|0|32| CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
- 24|**JANA LARA GERMANO RODRIGUES**|Não|07|02|12|10|0|31| CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
- 25|**ANNA GABRIELLA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**|Não|07|02|12|10|0|31| CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
- 26|**LIVYA DOS SANTOS BARRETO**|Não|07|02|12|10|0|31| CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
- 27|**MARIANNA DE PAULA MOTA**|Não|07|05|12|07|0|31| CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
- 28|**MURÍLO DA SILVA ALMEIDA**|Não|07|05|12|07|0|31| CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
- 29|**ARTTHUR THERRY DE OLIVEIRA BRAGA**|Não|07|07|10|07|0|31| CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
- 30|**ISABELLA MARCONDES TAVARES BÉSSA**|Não|20|07|02|02|29| CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
- 31|**KAÍO DIAS DA SILVA**|Não|20|07|02|02|29| CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
- 32|**KAUÁ DIAS DA SILVA**|Não|20|07|02|02|29| CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
- 33|**HELOISA DINIZ DA SILVA GONÇALVES**|Não|20|02|5|2|0|29| CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
- 34|**KAMILLY VALENTINY SIQUEIRA DE JESUS**|

- Não|07|02|01|10|10|29| CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
- 35|**LUIS GUSTAVO NUNES GONÇALVES**|Não|07|10|10|2|0|29| CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
- 36|**KAYO LORRAN BARCELOS TELLES**|Não|07|10|10|2|0|29| CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
- 37|**MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE SOUZA**|Não|07|07|12|2|0|28| CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
- 38|**MATHEUS MENDONÇA VAZ**|Não|20|05|02|0|27| CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
- 39|**JÚLIA COSTA PEDREIRA**|Não|07|10|10|0|27| CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
- 40|**MIGUEL BARRETO RODRIGUES**|Não|05|12|10|0|27| CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
- 41|**MYGUEL SANTOS DA CONCEIÇÃO**|Não|05|12|10|0|27| CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
- 42|**DAVI LUÍS NETTO DOS SANTOS**|Não|07|05|12|2|0|26| CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
- 43|**AMANDA MIRANDA DA SILVA QUINTEIRO**|Não|05|10|10|0|25| CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
- 44|**DAVI CESAR MENDONÇA CUSTÓDIO**|Não|05|10|10|0|25| CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
- 45|**ISABELLE LIANDRO DE QUEIROZ**|Não|05|10|10|0|25| CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA

CRECHE II

Nº |Nome da criança|Deficiência|Perfil Social|Filhos até 17 anos|Vínculo Empregatício|Tempo de moradia no Município|Mãe adolescente estudante|Total de Pontos|Unidade de Destino

- 1|**MARIANE NELLY MEIRELES FRANCO VENEZIA**|Sim|07|07|5|2|0|21| CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
- 2|**MARINA NELLY MEIRELES FRANCO VENEZIA**|Sim|07|07|5|2|0|21| CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
- 3|**EMILLY FERRAZ AQUINO**|Sim|07|02|02|0|11| CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
- 4|**JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FREITAS**|Não|20|10|12|10|0|52| CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
- 5|**JANTÔNIO DE OLIVEIRA FREITAS**|Não|20|10|12|10|0|52| CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
- 6|**MIGUEL DE OLIVEIRA FREITAS**|Não|20|10|12|10|0|52| CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
- 7|**JANA BEATRIZ LIMA TEODORO**|Não|20|07|12|10|0|49| CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
- 8|**CALEB DE SOUZA MACHADO**|Não|20|10|12|07|0|49| CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
- 9|**SAMUEL CARLOS MENDES DOS ANJOS**|Não|20|05|12|10|0|47| CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
- 10|**NAYARA SANCHER SANTOS LOURENÇO**|Não|20|10|10|07|0|47| CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
- 11|**WELLINGTON GABRIEL FELIPE BATISTA**|Não|20|07|12|07|0|46| CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
- 12|**FILYPE AZEVEDO COSTA**|Não|20|05|10|10|0|45| CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
- 13|**IURY MÁXIMO DA SILVA**|Não|20|02|12|10|0|44| CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
- 14|**MANUELA FELIX RIBEIRO**|Não|20|02|12|10|0|44| CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
- 15|**LARISSA PEÇANHA GARCIA**|Não|20|07|10|07|0|44| CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
- 16|**BEATRIZ GODOIS DA SILVA**|Não|20|05|12|07|0|44| CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
- 17|**ISAQUE NAZARIO DE FREITAS**|Não|20|07|10|07|0|44| CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
- 18|**JANA LUA LÍZARDO DA SILVA**|Não|20|10|12|2|0|44| CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
- 19|**PEDRO LUCAS LOURENÇO DA SILVA**|Não|20|10|12|2|0|44| CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
- 20|**GABRIELA ANDRADE BERNARDO DE SOUZA**|Não|20|05|10|07|0|42| CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
- 21|**HAYLA JARDIM SILVA DA COSTA**|Não|20|05|12|05|0|42| CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
- 22|**JANA KEMYLLY ANDRADE OLIVEIRA**|Não|20|05|12|05|0|42| CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
- 23|**ANTONIO CARLOS SANTOS**|Não|20|05|12|05|0|42| CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
- 24|**MIGUEL DE OLIVEIRA GONÇALVES DE ALMEIDA**|Não|20|05|12|05|0|42| CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
- 25|**YASMIM CORREA DA SILVA**|Não|20|07|10|05|0|42| CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
- 26|**LARA GOMES MOTA BARCELLOS**|Não|20|10|10|2|0|42| CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
- 27|**ENZO GABRIEL CORREIA DA SILVA BATISTA**|Não|20|10|10|2|0|42| CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
- 28|**MAYRA LEAL MACHADO DA SILVA**|Não|

RELAÇÃO DE INSCRITOS CLASSIFICADOS, DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS, NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NAS CRECHES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/2015.

20|02|12|07|04|1|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
29|ANNA CLARA DE SOUZA RODRIGUES|Não|20|07|12|2|04|1|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
30|JOÃO VICTOR SANTOS CANTUARIA|Não|20|07|12|2|04|1|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
31|BERNARDO MARQUES DE SOUZA|Não|20|07|12|2|04|1|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
32|ANDRÉ MARCOS DA SILVA MAGALHÃES BENTO|Não|20|07|12|2|04|1|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
33|MATHES YURI DA SILVA ALVES|Não|20|07|12|2|04|1|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
34|DJHULLY DA CRUZ DE SOUZA|Não|20|10|5|05|04|0|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
35|KELCAMER DE JESUS DE SOUZA FARIA|Não|20|05|10|05|04|0|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
36|LETÍCIA MATA DA SILVA BARRETO|Não|20|05|10|05|04|0|CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
37|IRIAN FERREIRA GUIMARÃES|Não|20|05|10|05|04|0|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
38|JÚLIA HERINGER FELIZARDO|Não|20|02|10|07|03|39|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
39|AGATHA FARIA SEVERO|Não|20|02|07|10|39|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
40|JONATHAN JOSÉ DE SOUZA DA SILVA|Não|20|07|10|2|03|39|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
41|JÚLIA BENEVIDES BESSA FERREIRA|Não|20|07|10|2|03|39|CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
42|CAIO MOURA RAMOS|Não|20|07|10|2|03|39|CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
43|KAMYLLY VICTÓRIA FARIAS MELLO|Não|20|07|10|2|03|39|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
44|EMILLY VICTÓRIA BASILIO VIANA|Não|20|05|12|2|03|39|CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
45|NICOLAS DAVI CABRAL DA SILVA MENDONÇA|Não|20|05|12|2|03|39|CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
46|LUIZ BERNARDO GOMES DOS SANTOS|Não|20|05|12|2|03|39|CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
47|EMERSON LUCAS DA SILVA LIMA|Não|20|05|12|2|03|39|CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
48|SOPHIA FIGUEIREDO BARRETO|Não|20|05|12|2|03|39|CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
49|NOAH NUNES|Não|20|05|12|2|03|39|CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
50|ANA JULIA BARROS COUTINHO|Não|20|05|12|2|03|39|CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
51|PAULO DE OLIVEIRA DA SILVA|Não|07|10|12|10|03|39|CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
52|YAGO SILVA LUNZ|Não|07|10|12|10|03|39|CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
53|MARIA SOPHIA GOMES RODRIGUES DA SILVA|Não|20|02|10|05|03|37|CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI

CRECHE III

Nº |Nome da criança|Deficiência|Perfil Social|Filhos até 17 anos|Vínculo Empregatício|Tempo de moradia no Município|Mãe adolescente estudante|Total de Pontos|Unidade de Destino

1|EMILLY THAYK CANDIDO|Não|20|07|12|10|04|9|CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
2|GUSTAVO FRANÇA RIBEIRO BATISTA|Não|20|07|12|10|04|9|CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
3|DAVI MARTINS SANTIAGO|Não|20|05|12|10|04|7|CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
4|RENAN SOUZA BRITO|Não|20|05|12|10|04|7|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
5|KAUÃ FELIPE ANDRADE DE SOUZA|Não|20|07|12|07|04|6|CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
6|ISADORA MIRANDA OLIVEIRA|Não|20|05|10|10|04|5|CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
7|ROBERTA MATEUS DE AZEVEDO HELENA|Não|20|05|10|10|04|5|CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
8|ANA REBECA ROCHA DOS SANTOS|Não|20|02|12|10|04|4|CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
9|SOPHIA MARIANO DE LIMA|Não|20|02|12|10|04|4|CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
10|SOPHIA OLIVEIRA DOS SANTOS|Não|20|02|12|10|04|4|CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
11|SOFIA LUIZ COSTA|Não|20|02|12|10|04|4|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
12|RAFAELLY DOS SANTOS GUEDES FREITAS|Não|20|02|12|10|04|4|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
13|YASMIN DA SILVA MOURA|Não|20|05|12|07|04|4|CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
14|JÚLIA ASSUNÇÃO OLIVEIRA|Não|20|10|12|2|04|4|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
15|MIKAELLA DA SILVA CASSIRO DOS SANTOS|Não|20|10|12|2|04|4|CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
16|LUIZ VINÍCIUS DE CARVALHO JUVÊNCIO|Não|20|10|12|2|04|4|CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
17|JÚLIA MAIA AMARAL DE ALMEIDA|Não|20|10|12|2|04|4|CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
18|LARA MAIA AMARAL DE ALMEIDA|Não|

20|10|12|2|04|4|CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
19|LUIZ MIGUEL PEREIRA CASA NOVA|Não|20|02|10|10|04|2|CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
20|PHEDRO LUCAS MACIEL VALERIOTE|Não|20|05|10|07|04|2|CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
21|KAROLAYNE PIRES AZEREDO|Não|20|05|10|07|04|2|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
22|PIETRO PEREIRA DE ANDRADE RODRIGUES|Não|20|05|10|07|04|2|CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
23|YANNI CORRÊA DA SILVA|Não|20|07|10|05|04|2|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
24|ELI ARTHUR LOPES MILITÃO|Não|20|05|12|05|04|2|CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
25|KAYKE DE SOUZA|Não|20|05|12|05|04|2|CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
26|GABRIELLA VIDAL SOBRINHO|Não|20|02|12|07|04|1|CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
27|LARA BARBOSA FERNANDES|Não|20|07|12|2|04|1|CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
28|LUCAS GABRIEL DA CRUZ DOMINGOS|Não|20|07|12|2|04|1|CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
29|MARIANA DE LIMA NASCIMENTO|Não|20|07|12|2|04|1|CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
30|GLAUCIANE GABRIELA PEREIRA|Não|20|07|12|2|04|1|CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
31|PEDRO HENRIQUE RAJO WANDERMUREM DOS SANTOS|Não|20|07|12|2|04|1|CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
32|SAMUEL DE JESUS SILVA|Não|20|07|10|2|03|39|CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
33|LAUANNY MIRELLA DE OLIVEIRA BAIÃO|Não|20|07|10|2|03|39|CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
34|STEFANY OLIVEIRA SANTOS|Não|20|07|10|2|03|39|CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
35|JANA KETLEM DOS SANTOS|Não|20|07|10|2|03|39|CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
36|RUÃ GUILHERME SOUZA SANTOS|Não|20|05|12|2|03|39|CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
37|PAULO RODRIGO ROSA DOS SANTOS LIMA|Não|20|02|12|05|03|39|CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
38|SOPHIA MONÇÃO VITÓRIO|Não|20|05|12|2|03|39|CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
39|JOANA MEDEIROS DA SILVA|Não|20|05|12|2|03|39|CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
40|KAICK SOARES FELIX|Não|20|05|12|2|03|39|CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES

CRECHE IV

|Nome da criança|Deficiência|Perfil Social|Número de Filhos|Vínculo Empregatício|Tempo de moradia no município|Mãe adolescente estudante|Total de Pontos|Unidade de Destino

1|ESTER FERNANDES DE ÁVILA|Sim|07|05|5|10|02|7|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
2|AMANDA MEIRELES CRUZ|Sim|02|10|10|02|2|CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
3|GABRIEL NOGUEIRA DONORATO|Sim|07|05|01|02|2|ESCOLA MUNICIPAL ONDINA PINTO MARCONDES
4|RAPHAEL FABIANO DE SOUZA DOS SANTOS|Não|20|07|12|10|04|9|ESCOLA MUNICIPAL NELZIR PEREIRA MELLO
5|FERNANDA CORDEIRO DE SOUZA|Não|20|07|10|10|04|7|CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
6|TAINA VICTORIA NAZARIO DE FREITAS|Não|20|07|10|10|04|7|ESCOLA MUNICIPAL ELSON PINHEIRO
7|DANIEL FERNANDES DE ARAÚJO|Não|20|07|12|07|04|6|CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
8|WELLYTON JESUS DOS SANTOS|Não|20|07|12|07|04|6|CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
9|FERNANDO AZEVEDO COSTA|Não|20|05|10|10|04|5|ESCOLA MUNICIPAL ONDINA PINTO MARCONDES
10|KAUÃ FERREIRA DA CONCEIÇÃO|Não|20|05|10|10|04|5|CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
11|PEDRO BATISTA MENDES|Não|20|10|5|10|04|5|ESCOLA MUNICIPAL NELZIR PEREIRA MELLO
12|ANNA JULIYA NOBRE PEREIRA|Não|20|02|12|10|04|4|ESCOLA MUNICIPAL NELZIR PEREIRA MELLO
13|MARIANE PEREIRA ABTIBOL SILVA|Não|20|02|12|10|04|4|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
14|PIETRA CRISTINA FERREIRA MOURA|Não|20|05|12|07|04|4|ESCOLA MUNICIPAL ONDINA PINTO MARCONDES
15|ANDREW GERALDO RIBEIRO DE ARAÚJO|Não|20|07|12|05|04|4|ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO
16|ANA JULIA MIRANDA OLIVEIRA|Não|20|05|10|07|04|2|ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO PAULO PINHEIRO
17|DANIEL ARTHUR SOUZA DE ALMEIDA|Não|20|05|10|07|04|2|ESCOLA MUNICIPAL ONDINA PINTO MARCONDES
18|ANNA BEATRIZ ANDRADE BERNARDO DE

SOUZA|Não|20|05|10|07|04|2|ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO PAULO PINHEIRO
19|RYAN CARLOS DA SILVA SIQUEIRA|Não|20|05|12|05|04|2|ESCOLA MUNICIPAL ELSON PINHEIRO
20|HELENA DE SOUZA MARTINS|Não|20|05|12|05|04|2|ESCOLA MUNICIPAL ONDINA PINTO MARCONDES
21|EMILLY CORREIA DA SILVA BATISTA|Não|20|10|10|2|04|2|ESCOLA MUNICIPAL ONDINA PINTO MARCONDES
22|SOPHIA GAMBÔA CORRÊA|Não|20|05|12|05|04|2|ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO PAULO PINHEIRO
23|WAGNER GOMES MOTABARCELLOS|Não|20|10|10|2|04|2|ESCOLA MUNICIPAL ONDINA PINTO MARCONDES
24|YOHAN CRUYFF SILVA FORTUNATO|Não|20|02|12|07|04|1|ESCOLA MUNICIPAL ELSON PINHEIRO
25|NICOLY DE SOUSA SILVA|Não|20|07|12|2|04|1|ESCOLA MUNICIPAL ELSON PINHEIRO
26|JOÃO GABRIEL RAJO WANDERMUREM RAMOS|Não|20|07|12|2|04|1|ESCOLA MUNICIPAL ONDINA PINTO MARCONDES
27|ESTHEFANY VITÓRIA MOREIRA FERREIRA|Não|20|07|12|2|04|1|ESCOLA MUNICIPAL ONDINA PINTO MARCONDES
28|SOPHIA MATADA DA SILVA BARRETO|Não|20|05|10|05|04|0|ESCOLA MUNICIPAL ONDINA PINTO MARCONDES
29|AMANDA LEAL SANTOS MOURA|Não|20|02|10|07|03|39|ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO
30|NICOLLAS CAVALCANTI DE SOUZA|Não|20|02|12|05|03|39|ESCOLA MUNICIPAL ELSON PINHEIRO
31|LUCAS FELLIPE DE OLIVEIRA DOS SANTOS|Não|20|02|12|05|03|39|ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO
32|ANA LUÍZA LEITE PALEGÁRIO|Não|20|07|10|2|03|39|ESCOLA MUNICIPAL ONDINA PINTO MARCONDES
33|GABRIELLA OLIVEIRA SANTOS|Não|20|07|10|2|03|39|ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO PAULO PINHEIRO
34|LUCAS LEITE POLEGÁRIO|Não|20|07|10|2|03|39|ESCOLA MUNICIPAL ONDINA PINTO MARCONDES
35|EMANUELLY FIUZA SOARES|Não|20|05|12|2|03|39|ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO
36|PEDRO ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS|Não|20|05|12|2|03|39|ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO
37|DAVI MARTINS GOMES|Não|20|05|12|2|03|39|ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO
38|GABRIELLY DE SOUZA RODRIGUES|Não|20|05|12|2|03|39|ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO PAULO PINHEIRO
39|MARYA PAULADA GAMA WALTER DE SANTANA|Não|20|05|12|2|03|39|ESCOLA MUNICIPAL ELSON PINHEIRO
40|HIVINNY VITÓRIA SANTOS MION|Não|20|05|12|2|03|39|ESCOLA MUNICIPAL ONDINA PINTO MARCONDES
41|HEITOR RIBEIRO CRUZ|Não|20|05|12|2|03|39|ESCOLA MUNICIPAL ONDINA PINTO MARCONDES
42|KTHELYN VICTORIA JÂNÃO DOS SANTOS SILVA|Não|20|05|12|2|03|39|ESCOLA MUNICIPAL ELSON PINHEIRO
43|KAYLA LEONA ESTEVES DE ALMEIDA|Não|20|05|12|2|03|39|ESCOLA MUNICIPAL ONDINA PINTO MARCONDES
44|LUIZ ARTHUR ALVES CORDEIRO|Não|20|05|12|2|03|39|ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO PAULO PINHEIRO
45|BRENDA VITÓRIA SANTANA LOPES|Não|20|02|5|10|03|37|ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO
46|MYGUELL MARTINS MOREIRA DA SILVA|Não|20|10|07|03|37|ESCOLA MUNICIPAL ONDINA PINTO MARCONDES
47|BERNARDO DE SOUZA FACIO|Não|20|02|10|05|03|37|ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO PAULO PINHEIRO
48|PEDRO LUCAS DA SILVA CORDEIRO|Não|20|07|5|05|03|37|ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO
49|REBECA FERNANDES SOUSA|Não|20|10|5|2|03|37|ESCOLA MUNICIPAL ONDINA PINTO MARCONDES
50|RAQUEL FERNANDES SOUSA|Não|20|10|5|2|03|37|ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO
51|PEDRO SOUSA SILVA|Não|20|05|10|2|03|37|ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO PAULO PINHEIRO
52|MARIA CLARA SILVA DOS SANTOS|Não|20|05|10|2|03|37|ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO PAULO PINHEIRO
53|BRAYAN OLIVEIRA LEOPOLDINO|Não|07|07|12|10|03|36|ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO
54|AMANDA DA SILVA DE OLIVEIRA|Não|20|02|12|2|03|36|ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO
55|ENZO GABRIEL DA COSTA FERREIRA ARAÚJO|Não|20|02|12|2|03|36|ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO
56|MARIA CLARA SANTOS COUTINHO AGUIAR|Não|20|02|12|2|03|36|ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO
57|ANA SARAH ROCHA DA SILVA|Não|20|02|12|2|03|36|ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO
58|MARIA EDUARDA DE LIMA|Não|20|02|12|2|03|36|ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO
59|THALYA DE AGUIAR MORAIS

FRANÇA|Nº|Nome da criança|Deficiência|Perfil Social|Filhos até 17 anos|Vínculo Empregatício|Tempo de moradia no Município|Mãe adolescente estudante|Total de Pontos|Unidade de Destino
60|JANA JÚLLIA CARVALHO DE OLIVEIRA|Nº|02|02|12|2|0|36|ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO PAULO PINHEIRO
61|KAUN MIGUEL RODRIGUES VIEIRA|Nº|02|02|12|2|0|36|ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO
62|ANNA JHÚLHA SILVA RAMOS|Nº|02|05|01|0|10|35|ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO PAULO PINHEIRO
63|LARA JÚLIA DE SOUZA BARCELOS DOS SANTOS|Nº|02|05|01|0|10|35|ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO
64|MARIA CLARA DE SOUZA FREITAS|Nº|02|05|05|0|35|ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO PAULO PINHEIRO
65|PEDRO DA SILVA VIANA|Nº|02|05|05|0|35|ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO
66|PEDRO PAULO DE ARAUJO ALVES|Nº|02|05|05|0|35|ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO
67|MARIA LAURA PEREIRA DOS SANTOS|Nº|02|12|10|0|34|ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO PAULO PINHEIRO
68|JANA JULYA RAMOS DE OLIVEIRA|Nº|02|12|10|0|34|ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO
69|KAROLINA RUAS PÁDUA|Nº|02|07|05|2|0|34|ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO

CRECHE IV - CANTAGALO

Nº |Nome da criança|Deficiência|Perfil Social|Filhos até 17 anos|Vínculo Empregatício|Tempo de moradia no Município|Mãe adolescente estudante|Total de Pontos|Unidade de Destino
1|MARIA EDUARDA MAIA AGUIAR|Nº|02|05|05|0|35|ESCOLA MUNICIPAL CARLOS MAURÍCIO FRANCO
2|DAVI MELO DE JESUS|Nº|07|05|05|10|0|27|ESCOLA MUNICIPAL CARLOS MAURÍCIO FRANCO
3|MARIA LUIZA LOPES DE JESUS|Nº|02|05|02|0|27|ESCOLA MUNICIPAL CARLOS MAURÍCIO FRANCO
4|ANNA SOPHIE RIBEIRO NORBERTO|Nº|02|10|10|0|22|ESCOLA MUNICIPAL CARLOS MAURÍCIO FRANCO
5|MIGUEL DE OLIVEIRA MACHADO|Nº|07|02|05|2|0|16|ESCOLA MUNICIPAL CARLOS MAURÍCIO FRANCO
6|GUILHERME NEVES BATISTA BARCELOS|Nº|02|05|01|0|15|ESCOLA MUNICIPAL CARLOS MAURÍCIO FRANCO
7|LUIZ FELIPE DA SILVA BOLZAN|Nº|02|05|07|0|14|ESCOLA MUNICIPAL CARLOS MAURÍCIO FRANCO

CRECHE IV - MAR DO NORTE

Nº |Nome da criança|Deficiência|Perfil Social|Filhos até 17 anos|Vínculo Empregatício|Tempo de moradia no Município|Mãe adolescente estudante|Total de Pontos|Unidade Escolar
1|ESTEFFANY DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS|Nº|02|05|12|10|0|47|ESCOLA MUNICIPAL ENEDINA FIDELIS MOREIRA
2|DANIEL SIDNEY FERNANDES SILVA|Nº|02|10|05|05|0|40|ESCOLA MUNICIPAL ENEDINA FIDELIS MOREIRA
3|NATALIE FERREIRA DE CARVALHO|Nº|02|05|05|2|0|32|ESCOLA MUNICIPAL ENEDINA FIDELIS MOREIRA
4|GABRYEL ANDROSE SANTOS|Nº|02|05|01|07|0|32|ESCOLA MUNICIPAL ENEDINA FIDELIS MOREIRA
5|JANA LUIZA GREGÓRIO DE OLIVEIRA|Nº|02|02|05|2|0|29|ESCOLA MUNICIPAL ENEDINA FIDELIS MOREIRA
6|ISABELLE DRUMOND SILVEIRA DOS SANTOS|Nº|02|05|12|07|0|24|ESCOLA MUNICIPAL ENEDINA FIDELIS MOREIRA
7|MARIA FERNANDA DE SOUZA REZENDE|Nº|02|12|10|0|24|ESCOLA MUNICIPAL ENEDINA FIDELIS MOREIRA
8|IASMIN GOMES FÉLIX|Nº|01|10|12|2|0|24|ESCOLA MUNICIPAL ENEDINA FIDELIS MOREIRA
9|RYAN ROMANCINI REIS|Nº|01|10|12|2|0|24|ESCOLA MUNICIPAL ENEDINA FIDELIS MOREIRA
10|THAUANY VITORIA PEREIRA DOS SANTOS|Nº|02|12|10|0|24|ESCOLA MUNICIPAL ENEDINA FIDELIS MOREIRA
11|LARA MEIRELLES DOS SANTOS SILVA|Nº|01|07|12|05|0|24|ESCOLA MUNICIPAL ENEDINA FIDELIS MOREIRA
12|TALLES DANIEL CHATAK REIS DO NASCIMENTO|Nº|01|10|05|07|0|22|ESCOLA MUNICIPAL ENEDINA FIDELIS MOREIRA
13|RYAN SAMUEL ALMEIDA DA SILVA BAIÁ|Nº|01|05|05|10|0|20|ESCOLA MUNICIPAL ENEDINA FIDELIS MOREIRA

01|05|10|0|20|ESCOLA MUNICIPAL ENEDINA FIDELIS MOREIRA
14|KARYNE BANDEIRA SILVA|Nº|01|07|05|07|0|19|ESCOLA MUNICIPAL ENEDINA FIDELIS MOREIRA
15|PAOLA DE SOUZA ALFERES|Nº|01|02|10|07|0|19|ESCOLA MUNICIPAL ENEDINA FIDELIS MOREIRA
16|GUILHERME PEREIRA DE OLIVEIRA|Nº|01|02|05|10|0|17|ESCOLA MUNICIPAL ENEDINA FIDELIS MOREIRA
17|MARIANA AMORIM DE BARROS|Nº|01|05|05|07|0|17|ESCOLA MUNICIPAL ENEDINA FIDELIS MOREIRA
18|LÍVIA CORRÊA DOS SANTOS|Nº|01|05|07|0|12|ESCOLA MUNICIPAL ENEDINA FIDELIS MOREIRA
19|AARON ZAKI DE ANDRADE MOUZER|Nº|01|02|05|2|0|9|ESCOLA MUNICIPAL ENEDINA FIDELIS MOREIRA
20|RYAN XIMENES RIBEIRO|Nº|01|05|02|0|7|ESCOLA MUNICIPAL ENEDINA FIDELIS MOREIRA

CRECHE IV - ROCHA LEÃO

Nº |Nome da criança|Deficiência|Perfil Social|Filhos até 17 anos|Vínculo Empregatício|Tempo de moradia no município|Mãe adolescente estudante|Total de Pontos|Unidade de Destino
1|YCARO REIS DOS SANTOS|Nº|20|10|12|10|0|52|ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE SARZEDAS
2|ALESSANDRO DE CASTRO ANDRADE|Nº|20|02|05|05|0|32|ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE SARZEDAS
3|PAOLA VIANA COSTA TOBIAS|Nº|20|10|02|0|32|ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE SARZEDAS
4|YURI LOROSA PIRES|Nº|20|05|01|05|0|30|ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE SARZEDAS
5|MATHEUS SILVA DO NASCIMENTO|Nº|07|05|12|2|0|26|ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE SARZEDAS
6|ENZO DOS SANTOS CORTES|Nº|01|02|12|10|0|24|ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE SARZEDAS
7|ALICE SANTOS FERNANDES|Nº|01|05|12|07|0|24|ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE SARZEDAS
8|GIOVANNA ALVES LOPES PENA|Nº|01|05|12|05|0|22|ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE SARZEDAS
9|JULIA ALMEIDA BORGES PINTO|Nº|01|02|10|10|0|22|ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE SARZEDAS
10|MISAELE RIBEIRO DE SOUZA|Nº|01|02|12|07|0|21|ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE SARZEDAS
11|NAYANNE DE OLIVEIRA AZEVEDO|Nº|01|05|05|10|0|20|ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE SARZEDAS
12|KETHELLYN COSTA CORRÊA AZEVEDO|Nº|01|05|10|02|17|ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE SARZEDAS
13|NICOLLAS ALMEIDA LACERDA|Nº|01|02|05|10|0|17|ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE SARZEDAS
14|KAYLLA DA SILVA COSTA|Nº|01|05|01|01|0|15|ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE SARZEDAS
15|BERNARDO DE ALMEIDA FERREIRA COELHO|Nº|01|02|10|2|0|14|ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE SARZEDAS
16|SAMUEL SANTANA RODRIGUES|Nº|01|02|01|01|0|12|ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE SARZEDAS

ENDEREÇO DAS UNIDADES ESCOLARES**CRECHE MUNICIPAL DONA COTA**

Endereço: Rua Grivaldo Martins da Conceição, s/nº - Nova Esperança

CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA

Endereço: Jornalista Jaime Barreiros, nº 553 - Recanto
CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI (MARIA ROSA PINHEIRO RIBEIRO)

Endereço: Rua Rainha da Noite, nº 156 - Âncora

CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES

Endereço: Rua Manoel Pedro Freire, s/nº - Nova Cidade
ESCOLA MUNICIPAL ONDINA PINTO MARCONDES

Endereço: Avenida das Casuarinas, s/nº - Residencial Praia Âncora

ESCOLA MUNICIPAL ELSON PINHEIRO

Endereço: Rua Pastor Luiz Laurentino, s/nº - Loteamento Parque Zabalão

ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO PAULO PINHEIRO

Endereço: Rua Oscar Fonseca, s/nº - Nova Cidade
ESCOLA MUNICIPAL NELZIR PEREIRA MELLO

Endereço: Avenida Beira Rio, s/nº - Nova Esperança

ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO

Endereço: Rua Abel Siqueira, Lote 54, Quadra V - Recanto
ESCOLA MUNICIPAL CARLOS MAURÍCIO FRANCO

Endereço: Fazenda Duas Coroas - Cantagalo

ESCOLA MUNICIPAL ENEDINA FIDELIS MOREIRA

Endereço: Estrada da Praia, s/nº - Mar do Norte
ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE SARZEDAS

Endereço: Rua Henrique Sarzedas, s/nº - Rocha Leão

CRECHE I

Nº |Nome da criança|Deficiência|Perfil Social|Filhos até 17 anos|Vínculo Empregatício|Tempo de moradia no Município|Mãe adolescente estudante|Total de Pontos
46|DAVI BERARDI DOS SANTOS|Nº|07|05|10|2|0|24
47|ELOAH BRUST DO CARMO AGUIAR|Nº|07|02|05|10|0|24
48|ISMAEL MIQUILINO ALENCAR|Nº|07|05|10|2|0|24
49|PEDRO HENRIQUE LEONI CHALEGRE SOUSA|Nº|07|05|05|07|0|24
50|PEDRO LUCAS SILVA MACHADO|Nº|07|05|10|2|0|24
51|JOÃO MIGUEL ALVES FERREIRA DE SOUZA|Nº|01|02|12|10|0|24
52|TALLES AZEREDO RANGEL|Nº|01|02|12|10|0|24
53|PEDRO LUCAS MARTINS SANTOS GOMES|Nº|01|05|12|07|0|24
54|MIGUEL CALABRIA FELICISSIMO|Nº|01|07|12|05|0|24
55|ISAAC JOSÉ DOS SANTOS|Nº|07|02|12|2|0|23
56|LAVINIA SALES RANGEL|Nº|01|02|10|10|0|22
57|JOÃO MIGUEL DE BARCELOS SOUZA|Nº|01|05|07|0|22
58|BRYAN DE SOUZA CASTRO|Nº|01|05|10|07|0|22
59|SAMUEL MACEDO HENRIQUES|Nº|01|07|10|05|0|22
60|RIAN ARPINI ALMEIDA|Nº|01|10|10|2|0|22
61|ALICE BASTOS RIBEIRO|Nº|07|02|05|07|0|21
62|ANA VITÓRIA DE OLIVEIRA GAIA|Nº|07|02|05|07|0|21
63|ALEXANDRA DO NASCIMENTO GOMES|Nº|07|02|10|2|0|21
64|DAVI DUARTE DE ALBUQUERQUE|Nº|07|02|12|01|0|21
65|LOHAN FERREIRA PURCINO|Nº|07|07|05|2|0|21
66|SUANNY VITÓRIA MOURA DA CONCEIÇÃO|Nº|07|07|05|2|0|21
67|PEDRO FERNANDO DE SOUZA DA SILVA|Nº|01|02|12|07|0|21
68|MIKAELLY VITÓRIA SOUZA DA SILVA|Nº|01|07|12|02|0|21
69|ENZO GABRIEL SILVEIRA DE SOUZA|Nº|01|07|12|2|0|21
70|MATHIAS VICTOR RIBEIRO DOS SANTOS|Nº|01|05|10|0|20
71|VITÓRIA REBECCA FERREIRA MOREIRA|Nº|01|05|05|10|0|20
72|JULIANO MEDEIROS TAYT-SOHN|Nº|01|05|05|10|0|20
73|AGATHA PAIVA DE MENEZES|Nº|01|05|10|05|0|20
74|DAVI CAETANO MANHÃES|Nº|07|05|05|2|0|19
75|JHULLY MARQUES DONATO|Nº|07|02|01|01|0|19
76|PEDRO RODRIGUES RIBEIRO TERRA|Nº|07|05|01|07|0|19
77|ANNA CLARA NASCIMENTO DE ANDRADE CANUTO DA SILVA|Nº|01|02|10|07|0|19
78|MATHIAS SOARES FERREIRA|Nº|01|02|12|05|0|19
79|GABRIEL ALEXANDER ANDRADE HONORATO DOS SANTOS|Nº|01|05|12|2|0|19
80|LUIZ MIGUEL DA SILVA AZEVEDO|Nº|01|05|12|2|0|19
81|KAUÁ DOUGLAS DA SILVA SANTOS|Nº|01|05|12|2|0|19
82|THÂMILA VITÓRIA SILVA TORRES|Nº|01|07|10|2|0|19
83|DAVI LUCAS GASPARELLI DE PAIVA|Nº|01|02|05|10|0|17
84|LAVÍNIA CAMPOS GONÇALVES|Nº|01|02|05|10|0|17
85|MARIA SOPHIA ALVES MARTINS|Nº|01|05|05|07|0|17
86|BERNARDO VEILLARD FERREIRA|Nº|01|02|10|05|0|17
87|PAULO VITOR BARRETO FERREIRA|Nº|01|02|10|05|0|17
88|HENRIQUE NICOLINI BARBOSA|Nº|01|05|10|2|0|17
89|MARIANY MARTINS DE AQUINO|Nº|01|05|10|2|0|17
90|FERNANDA DA SILVA COSTA|Nº|07|02|01|07|0|16
91|ISAAC CARVALHO CORREIA|Nº|01|02|12|2|0|16
92|PAOLLA LIMA DA SILVA PORTO|Nº|07|02|01|07|0|16
93|VICTOR CARVALHO ANDRADE|Nº|01|02|12|2|0|16
94|CAMILA BATISTA RAMALHO|Nº|01|05|01|01|0|15
95|MARCELA BATISTA RAMALHO|Nº|01|05|01|01|0|15
96|KAUÁ RAMIRO SILVA|Nº|07|05|01|2|0|14
97|JÚLIA BARBOSA CUPERTINO|Nº|01|02|05|07|0|14
98|THALYA SANTANA DA SILVA|Nº|01|02|10|2|0|14
99|ARTHUR PETERMAN OLIVEIRA PASSARINHO DOS SANTOS|Nº|01|02|10|2|0|14
100|REBECCA SOARES DE SOUZA|Nº|01|02|10|2|0|14
101|AYUMI JANINE JACOB FELIX|Nº|01|02|10|10|0|12
102|LAURA MIRANDA DA SILVA|Nº|01|02|10|10|0|12
103|LUCAS DAVI FERRAZ MIRANDA|Nº|01|05|01|07|0|12
104|LARA LETICIA MARCHEMA ROMERO DA SILVA|Nº|01|05|05|2|0|12
105|DAVID LUIZ MAIA RODRIGUES|Nº|01|05|05|2|0|12
106|GUSTAVO MIGUEL OLIVEIRA DA SILVA|Nº|07|02|01|0|11
107|EMANUEL CAMPOS CUSTÓDIO|Nº|01|02|05|2|0|9
108|ISRAEL RODRIGUES CHAGAS|Nº|01|02|05|2|0|9
109|LUIZ OTÁVIO CANDIDO DA SILVA|Nº|01|02|05|2|0|9
110|MARIA ALICE LUSTOZA RODRIGUES DA SILVA|Nº|01|02|05|2|0|9

RELAÇÃO DE INSCRITOS AGUARDANDO VAGA

111|LUAN VITOR MEIRA SILVA ALMEIDA|Nao|07|02|02|09
 112|SOPHIA GONZAGA PRADO NATAL|Nao|07|07|02|09
 113|PIETRO DE SOUZA FARIA|Nao|07|02|02|04
 114|LARA OLIVEIRA PINHEIRO|Nao|07|02|02|04

CRECHE II

Nº |Nome da criança|Deficiência|Perfil Social|Filhos até 17 anos|Vínculo Empregatício|Tempo de moradia no Município|Mãe adolescente estudante|Total de Pontos

54|ANA GIULIA DA CRUZ DE CASTRO|Nao|20|10|5|2|0|37
 55|ERICK BARROSO DA CRUZ|Nao|20|05|10|2|0|37
 56|KETELLY VITORIA FERNANDES DOS SANTOS|Nao|20|05|10|2|0|37
 57|DAVI LUCAS GONÇALVES HABIB|Nao|20|05|10|2|0|37
 58|DAVI DOS SANTOS FERREIRA|Nao|20|02|12|2|0|36
 59|MARIA JÚLIA DO NASCIMENTO DA SILVA|Nao|20|02|12|2|0|36
 60|MILENA DE CASTRO MANHÃES|Nao|20|02|12|2|0|36
 61|MARIA VITÓRIA MORAES DA SILVA|Nao|20|05|5|0|0|35
 62|MARIA EDUARDA DA SILVA CORDEIRO|Nao|20|07|5|2|0|34
 63|JULIE PAIXÃO GEVIGIER|Nao|20|02|10|2|0|34
 64|RENAN LUCAS FERREIRA COSTA|Nao|20|07|5|2|0|34
 65|ESTHER MOREL DE OLIVEIRA|Nao|07|07|10|10|0|34
 66|PYETRO DOS SANTOS DALTRO|Nao|07|05|12|10|0|34
 67|STEPHANY SANTOS VALENTIM|Nao|07|05|12|10|0|34
 68|MARYA LIZ MENDES OLIVEIRA MAGO|Nao|07|05|10|10|0|3269|ESTHER RUBEN DOS REIS MAGALHÃES|Nao|20|10|0|2|0|32
 69|DAVI BRUNO DE FREITAS OLIVEIRA|Nao|07|05|10|10|0|15
 70|MARCO ANTÔNIO NUNES DE FREITAS FORTUNATO|Nao|20|05|5|2|0|32
 71|ANTÔNIO MARCOS PEREIRA DE CARVALHO|Nao|20|05|5|2|0|32
 72|BRYAN MAGNO JANJÃO DACRUZ|Nao|20|05|5|2|0|32
 73|ENZO DE SÁ NICOLAU|Nao|20|05|5|2|0|32
 74|MICHELL MENDONÇA DOS SANTOS|Nao|07|02|12|10|0|31
 75|PIETRO MAGALHÃES DOS SANTOS|Nao|07|02|12|10|0|31
 76|KAMYLLA DOS ANJOS OLIVEIRA LEOPOLDINO|Nao|07|07|10|10|0|31
 77|CARLOS EDUARDO MONDEGO LOPES|Nao|07|05|12|07|0|31
 78|ESTER GOMES ISMAEL|Nao|07|05|12|07|0|31
 79|LAURA RIBEIRO RODRIGUES|Nao|07|07|12|05|0|31
 80|MARINA RIBEIRO DE ALMEIDA|Nao|07|05|12|07|0|31
 81|CAMILLA LACERDA SILVA|Nao|07|10|12|2|0|31
 82|ANNE ISABELLY RODRIGUES DE SOUZA|Nao|07|10|10|10|0|30
 83|ANDRESSA FRANÇA DOS SANTOS|Nao|20|07|02|0|29
 84|GABRYELL EDSON GONÇALVES PINTO|Nao|20|07|02|0|29
 85|MYRELLA SABINO DA SILVA CRUZ|Nao|20|07|02|0|29
 86|CAIO WLADEMIR DOS SANTOS FERREIRA MOURA|Nao|20|02|5|2|0|29
 87|ENZO GABRYEL SOUZA DO ROSÁRIO|Nao|07|10|10|2|0|29
 88|ANA LUA NOGUEIRA MONTEIRO|Nao|07|05|10|07|0|29
 89|SAMUEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA VITÓRIO|Nao|07|05|12|05|0|29
 90|DOUGLAS FREITAS SILVA|Nao|07|05|12|05|0|29
 91|PEDRO DAVI SANTANA SANTOS|Nao|07|05|12|05|0|29
 92|DRIELLY DE FREITAS GONÇALVES|Nao|07|05|12|05|0|29
 93|JULHO CÉSAR CHAVES|Nao|07|02|10|10|0|29
 94|SOFIA SILVA DE AZEVEDO|Nao|07|02|10|10|0|29
 95|JUAN GABRIEL ARCANJO GOMES|Nao|07|02|12|07|0|28
 96|LAURA RIELA DOS SANTOS MARQUES|Nao|07|02|12|07|0|28
 97|SOPHIA VITÓRIA DIAS DA CRUZ|Nao|07|07|12|2|0|28
 98|MIRELLA MENDES CORDEIRO|Nao|07|07|12|2|0|28
 99|ANA CAROLINA KERES MONTEIRO|Nao|07|07|12|2|0|28
 100|REBECA DOS SANTOS BRASIL|Nao|07|07|12|2|0|28
 101|ARTHUR DA SILVA QUINTÃO|Nao|07|07|12|2|0|28
 102|LUIZA VITORIA DOS SANTOS AMORIM|Nao|07|07|12|2|0|28
 103|FLAINE DA CRUZ MEDEIROS JÚNIOR|Nao|07|07|12|2|0|28
 104|REBECA CORRÊA|Nao|07|07|12|2|0|28
 105|GIOVANNA ARAÚJO FARIAS|Nao|20|05|0|2|0|27

106|MILENNA DE FRANÇA PINHEIRO|Nao|20|05|0|2|0|27
 107|LAVINIA DOS SANTOS DA COSTA|Nao|20|05|0|2|0|27
 108|DANIEL PAIVA SANTOS|Nao|07|05|5|10|0|27
 109|HELOISA PESSANHA VALADÃO|Nao|07|05|5|10|0|27
 110|YASMIN DE MORAIS LIMA|Nao|07|05|10|05|0|27
 111|NICOLAS SOUSA DA SILVA ORTMAN|Nao|07|05|10|05|0|27
 112|MARIA CLARA SANT'ANA TAYT-SOHN|Nao|07|05|12|10|0|27
 113|YASMIN BARCELOS|Nao|07|05|12|10|0|27
 114|PEDRO HENRIQUE CARLOS JANJÃO|Nao|07|05|12|10|0|27
 115|SAMUEL DOUGLAS DOS SANTOS TAVARES|Nao|07|05|12|10|0|27
 116|ARTHUR DOS SANTOS MARTINS MONTEIRO|Nao|07|07|5|07|0|26
 117|PEDRO HENRIQUE SCARAMELLO DOS REIS|Nao|07|02|12|05|0|26
 118|JOÃO VITOR ARAÚJO DOS SANTOS|Nao|07|05|12|2|0|26
 119|JOANA DIAS SANTOS|Nao|07|05|12|2|0|26
 120|MARCOS VINICIUS VERLY COSTA|Nao|07|05|12|2|0|26
 121|PEDRO HENRIQUE SILVA PRADO|Nao|07|05|12|2|0|26
 122|SOPHIA VITORIA OLIVEIRA SOUZA|Nao|07|05|12|2|0|26
 123|GIOVANNA DE SOUZA GOMES|Nao|07|05|12|2|0|26
 124|LETICIA FERREIRA VIEIRA DOS SANTOS|Nao|07|05|12|2|0|26
 125|NYCOLLAS PAULO TISCATEI|Nao|07|12|07|0|26
 126|PEDRO LUCAS ARAÚJO DE SOUZA LIMA|Nao|07|12|07|0|26
 127|AMANDA MOURA DOS SANTOS BARRETO|Nao|07|05|10|0|25
 128|ELOAH SOARES MENDES|Nao|07|05|10|10|0|25
 129|SOPHIA CAMPOS MACEDO|Nao|07|05|10|10|0|25
 130|MARIA SOPHIA DE SOUZA SOARES GUILHERME|Nao|20|02|0|2|0|24
 131|ARTHUR YURI LOPES BARBOSA|Nao|07|07|0|10|0|24
 132|JOÃO GUILHERME LEONI CHALEGRE SOUSA|Nao|07|05|5|07|0|24
 133|THÉO DANTAS RIBEIRO SIMOES|Nao|07|05|10|2|0|24
 134|MARIA CLARA BARBOSA MIRANDA DA SILVA|Nao|07|05|10|2|0|24
 135|PIETRO RIBEIRO DOS SANTOS|Nao|07|05|10|2|0|24
 136|SOPHIA ARAUJO COSTA|Nao|07|05|10|2|0|24
 137|RAFAEL SANTOS DA COSTA|Nao|07|05|10|2|0|24
 138|CAROLINE MACHADO STOLLER|Nao|07|12|05|0|24
 139|LORENA PINHEIRO BOTELHO|Nao|07|10|07|0|24
 140|RHAYLUZ DOMICIANO CEZARIO PRATA|Nao|07|12|05|0|24
 141|MANUELLA BARRETO DE CARVALHO MOTA|Nao|07|05|12|07|0|24
 142|ISABELA CHALEGRE PONTES R. DE ALBUQUERQUE LIMA|Nao|07|05|12|07|0|24
 143|PEDRO NOÃH ANDRADE DE MORAES|Nao|07|05|12|07|0|24
 144|LUIZA COELHO ADOLPHO|Nao|07|02|12|10|0|24
 145|RICHARD DIAS DA SILVA ALMEIDA|Nao|07|02|12|10|0|24
 146|YAN MODESTO MAIA|Nao|07|02|12|10|0|24
 147|MARIA ALICE TARGINO DEVILLART BOTELHO|Nao|07|02|12|10|0|24
 148|MARIA FERNANDA FERREIRA MONTEIRO|Nao|07|02|12|10|0|24
 149|ALICE RODRIGUES DE OLIVEIRA|Nao|07|02|12|10|0|24
 150|ELOAH SILVEIRA CERQUEIRA|Nao|07|02|12|10|0|24
 151|LEONARDO LOPES MATA|Nao|07|02|12|2|0|23
 152|THALLIS DANIEL MARTINS CUSTÓDIO LIRIO|Nao|07|02|12|2|0|23
 153|EMANUEL DAVI RÉS LIRA|Nao|07|02|12|2|0|23
 154|THIERRE ALVES BARRETO|Nao|07|02|12|2|0|23
 155|ARTHUR MOREIRA DE SOUZA|Nao|07|02|12|2|0|23
 156|SAMUEL FERREIRA GOMES|Nao|07|02|12|2|0|23
 157|MATHEUS EDUARDO LINS DA SILVA|Nao|07|02|12|2|0|23
 158|ALÍCIA DA SILVA FRANCISCO|Nao|07|02|12|2|0|23
 159|PEDRO GABRIEL SOUZA DA SILVA|Nao|07|02|12|2|0|23
 160|SAUL COSTA ALMEIDA SENA|Nao|07|02|12|2|0|23
 161|PEDRO HENRIQUE DOS REIS|Nao|07|02|12|2|0|23
 162|SOPHIE CHARLOTTE TEIXEIRA RODRIGUES|Nao|07|02|12|2|0|23
 163|KAYLUR MARQUES DE SOUZA|Nao|07|02|12|2|0|23
 164|ISADORA VELASCO DAL BELLO|Nao|07|02|12|2|0|23
 165|ANNA BEATRIZ CARVALHO SANTOS|Nao|07|02|12|2|0|23

07|02|12|2|0|23
 166|ANNA LAURA FERREIRA BARRETO|Nao|07|02|12|2|0|23
 167|MICAEL LEITE VIEIRA|Nao|07|02|12|2|0|23
 168|NICHOLAS ROCHA BITTENCOURT FERREIRA|Nao|07|02|12|2|0|23
 169|JANA LUYZA GOMES DE MELO VIANA|Nao|07|02|12|2|0|23
 170|JARIELLE CAROLINE GOMES NASCIMENTO|Nao|07|05|0|10|0|22
 171|PYETRO DA SILVA MARTINS|Nao|07|05|0|10|0|22
 172|JOÃO DANIEL SALES RODRIGUES|Nao|07|05|05|0|22
 173|LÍVIA DA SILVA SOUZA|Nao|07|02|10|10|0|22
 174|CARLOS EDUARDO PACHECO DA SILVA|Nao|07|02|10|10|0|22
 175|ELOÁ LEAL MARINS|Nao|07|02|10|10|0|22
 176|ANRY NOGUEIRA DUARTE RIBEIRO|Nao|07|02|10|10|0|22
 177|YURI DE SOUZA BELO ARRUDA|Nao|07|02|10|10|0|22
 178|ANGELINA SOARES GARCIA|Nao|07|02|10|10|0|22
 179|PEDRO ZION ALVES GOUVÊA|Nao|07|02|10|10|0|22
 180|ANNA JULYLA PENIEL ALVES DOS SANTOS|Nao|07|05|12|05|0|22
 181|HEITOR DE OLIVEIRA DOS PRAZERES|Nao|07|05|12|05|0|22
 182|MATEUS RHOUBLES LIMA DO NASCIMENTO|Nao|07|05|12|05|0|22
 183|RENATA PERES DA SILVA|Nao|07|05|12|05|0|22
 184|SOPHIA DE MATTEIS SANTANA|Nao|07|05|12|05|0|22
 185|MARIA SOPHIA MONTEIRO BRANDÃO|Nao|07|02|5|07|0|21
 186|ABNER MARTINS ALVES|Nao|07|07|5|2|0|21
 187|ERICK BARBOSA LIMA|Nao|07|02|10|2|0|21
 188|SAMUEL APRÍGIO GOMES DA SILVA|Nao|07|02|10|2|0|21
 189|NYCOLLAS BATISTA MOREIRA|Nao|07|02|10|2|0|21
 190|JOÃO VITOR SACRAMENTO OZUNA|Nao|07|02|10|2|0|21
 191|YURI RODRIGUES ARAÚJO|Nao|07|02|12|07|0|21
 192|MARIA EDUARDA COELHO SOUZA|Nao|07|02|12|07|0|21
 193|LUIZ MIGUEL D'ANGELO DA SILVA GOMES|Nao|07|02|12|07|0|21
 194|SOPHIA LIMA MARANHÃO|Nao|07|12|2|0|21
 195|YASMIN MUNIZ PIMENTEL|Nao|07|12|2|0|21
 196|THÉO GARCIA CAMPELO MURITO|Nao|07|05|10|05|0|20
 197|DAVIH BASTOS BARCELOS|Nao|07|05|07|0|19
 198|MELISSA MOZER BIONDI|Nao|07|05|5|2|0|19
 199|ANNA LÍVIA SILVA DOS SANTOS|Nao|07|05|5|2|0|19
 200|BERNARDO PIRES BORGES|Nao|07|05|5|2|0|19
 201|JULLYA DA SILVA RODRIGUES|Nao|07|05|5|2|0|19
 202|AISHA ALVES DOS REIS|Nao|07|05|5|2|0|19
 203|EMILY SOPHIA DA SILVA PEIXOTO|Nao|07|10|02|0|19
 204|TAIGOR ALACOQUE TEIXEIRA|Nao|07|05|5|2|0|19
 205|MANUELLA DA CONCEIÇÃO SILVA|Nao|07|02|10|07|0|19
 206|ERICO ROBERTO ROCHA RODRIGUES|Nao|07|02|10|07|0|19
 207|THAYLA VICTORIA LIMA NOBERTO|Nao|07|02|12|05|0|19
 208|SOPHIA REZENDE DOS SANTOS|Nao|07|02|12|05|0|19
 209|MARCELO ARTHUR MACHARET PERY|Nao|07|02|12|05|0|19
 210|MATEUS LINCOLN CAETANO DUTRA|Nao|07|02|12|05|0|19
 211|RICHARD VIEIRA DOS SANTOS NERY|Nao|07|02|12|05|0|19
 212|ISABELLY DA SILVA RIBEIRO|Nao|07|07|10|2|0|19
 213|KAIO RIBEIRO DE MELO|Nao|07|05|12|2|0|19
 214|NICOLY VIEIRA DA SILVA SOUZA|Nao|07|05|12|2|0|19
 215|HELENA MARTINS CARDOSO|Nao|07|05|12|2|0|19
 216|KAMILLY GARCIA DOS SANTOS|Nao|07|05|12|2|0|19
 217|MARIANNA RIBEIRO DE MOURA|Nao|07|05|12|2|0|19
 218|FERNANDA CASTRO DE OLIVEIRA|Nao|07|02|5|2|0|19
 219|THALES JOSÉ SOARES DOS SANTOS|Nao|07|05|12|2|0|19
 220|ANA CARLA FRANÇA DAS NEVES|Nao|07|07|10|2|0|19
 221|LAURA AMORIM RODRIGUES DE OLIVEIRA|Nao|07|05|12|2|0|19
 222|ARTHUR MARTINS|Nao|07|05|12|2|0|19
 223|MARIA VITÓRIA INÁCIO DA CONCEIÇÃO SILVA|Nao|07|05|12|2|0|19
 224|LUIZA DE SANT'ANA SALES|Nao|07|02|5|10|0|17
 225|JOSÉ VICENTE CARMINDO BRAGANÇA|Nao|07|05|10|0|17
 226|ISADORA SANTANA PEREIRA|Nao|07|02|5|10|0|17
 227|ELOAH ALBERNAZ PEREIRA GOMES|Nao|07|02|5|10|0|17
 228|NYCOLLE NOGUEIRA NUNES|Nao|07|02|5|10|0|17
 229|ANTÔNIO CABRAL LOPES COSTA

BARRADAS|Nao|0|02|5|10|0|17
 230|DAVI MIRANDA REIS|Nao|0|02|5|10|0|17
 231|JÚLIA DA SILVA FRANÇA|Nao|0|02|1|05|0|17
 232|ELYSA FEITOSA DE OLIVEIRA DA SILVA|Nao|0|02|1|05|0|17
 233|MARIA EDUARDA RODRIGUES RANGEL|Nao|0|02|1|05|0|17
 234|MARINA DE OLIVEIRA THOMAZ|Nao|0|02|1|05|0|17
 235|MARIAH DE VASCONCELLOS BARROS SILVA|Nao|0|05|1|02|0|17
 236|YAGO ANTONIO HERDY TULLER VIZEU|Nao|0|05|1|02|0|17
 237|KELVYN DOS SANTOS DE JESUS|Nao|0|05|1|02|0|17
 238|VICTÓRIA PEDROSA SANT'ANA|Nao|0|10|5|2|0|17
 239|PEDRO LUCCA MALAFAIA DUTRA DE SOUZA SILVA|Nao|0|05|1|02|0|17
 240|PIETRO BARCELAR DOS SANTOS|Nao|0|05|1|02|0|17
 241|ALAN VYTOR BASTOS DA COSTA|Nao|0|05|1|02|0|17
 242|ANA LUIZA PEREIRA DUTRA|Nao|0|05|1|02|0|17
 243|PYETRA FERNANDES LIRIO|Nao|0|05|1|02|0|17
 244|ANALICE CORRÊA SANTOS LIMA|Nao|0|05|1|02|0|17
 245|ANA CLARA GOUVEIA DA SILVA SANTANA|Nao|0|05|1|02|0|17
 246|DAVI MESSIAS CABRAL|Nao|0|07|02|5|2|0|16
 247|LORENA SANTOS BARROS|Nao|0|07|02|5|2|0|16
 248|BRENDAH GONÇALVES BRANDÃO|Nao|0|07|02|5|2|0|16
 249|ALICE DE LIMA CARVALHAES|Nao|0|07|02|5|2|0|16
 250|ARTHUR RIBEIRO MARCELINO|Nao|0|02|12|2|0|16
 251|KAUÁ CARVALHO SILVA|Nao|0|02|12|2|0|16
 252|NORMA VICTÓRIA DE BRITO TEIXEIRA|Nao|0|02|12|2|0|16
 253|ALICE FIGUEIREDO|Nao|0|02|12|2|0|16
 254|PEDRO HENRIQUE CARNEIRO DE OLIVEIRA|Nao|0|02|12|2|0|16
 255|MIGUEL LUIZ TAVARES MELLO|Nao|0|02|12|2|0|16
 256|GUILHERME FERES BORGES|Nao|0|02|12|2|0|16
 257|HENRI DIAS RODRIGUES BALLESTERO|Nao|0|02|12|2|0|16
 258|MARIA ALICE CLARO MUNIZ|Nao|0|02|12|2|0|16
 259|RAFAELLA DUARTE RODRIGUES|Nao|0|02|12|2|0|16
 260|MARYANNE CARVALHO LEITE|Nao|0|02|12|2|0|16
 261|CRISTOFER DA SILVA OLIVEIRA MELLO|Nao|0|02|12|2|0|16
 262|MIGUEL CANDIDO MARTINS PEREIRA|Nao|0|02|12|2|0|16
 263|MIGUEL RODRIGUES BERNARDINO AZEREDO|Nao|0|02|12|2|0|16
 264|JOÃO MIGUEL VIEIRA|Nao|0|02|12|2|0|16
 265|JOÃO MIGUEL SILVA GONÇALVES|Nao|0|02|12|2|0|16
 267|PIETRO TEODORO PERCHE|Nao|0|05|0|10|0|15
 268|ARTHUR GONÇALVES DA SILVA|Nao|0|05|5|05|0|15
 269|ALICE FRANÇA ARANHA|Nao|0|02|5|07|0|14
 270|VINÍCIUS TAVARES DOS SANTOS|Nao|0|07|5|2|0|14
 271|MATHEUS ROCHA DE LIMA RISSO GUEDES|Nao|0|07|5|2|0|14
 272|ASAFE DUTRA|Nao|0|07|5|2|0|14
 273|EDSON DIAS FLORIANO|Nao|0|07|05|02|0|14
 274|HELLOÁ NOGUEIRA DOS SANTOS|Nao|0|07|05|02|0|14
 275|GUILHERME MORAES MARTINS|Nao|0|02|1|02|0|14
 276|MARIA CLARA SILVA RODRIGUES|Nao|0|02|1|02|0|14
 277|NEEMIAS EDUARDO DE JESUS ADÃO|Nao|0|02|1|02|0|14
 278|GABRIEL DOS SANTOS MARTINS|Nao|0|02|1|02|0|14
 279|DAVI MANHÃES CAVALCANTE|Nao|0|02|1|02|0|14
 280|PEDRO MARQUES AZARIAS|Nao|0|02|1|02|0|14
 281|ISABELLA GOMES DUARTE|Nao|0|02|1|02|0|14
 282|ANA LUIZA OLIVEIRA PEREIRA|Nao|0|02|1|02|0|14
 283|DANIEL LIMA SANTOS DA SILVA|Nao|0|02|0|2|10|14
 284|DAVID LUCCA DA SILVA TAVARES|Nao|0|02|0|10|0|12
 285|GUILHERME BARBOSA DE OLIVEIRA|Nao|0|02|0|10|0|12
 286|ALICE ROMUALDO PEREIRA|Nao|0|05|0|07|0|12
 287|BEATRIZ DA SILVEIRA DO NASCIMENTO|Nao|0|05|0|07|0|12
 288|BRUNA SOPHIA SILVA ROCHA|Nao|0|07|0|05|0|12
 289|JOÃO VICTOR PEREIRA|Nao|0|07|0|05|0|12
 290|HENRICO LUIS FERREIRA DOS ANJOS|Nao|0|02|5|05|0|12
 291|ABRAHAM FERREIRA DE SOUZA|Nao|0|02|5|05|0|12
 292|LAYS PESSANHA RODRIGUES|Nao|0|07|0|05|0|12
 293|PEDRO MILLER HERDY|Nao|0|02|5|05|0|12
 294|MARIANA EVELYN SANTOS CORRÊA|Nao|

0|02|5|05|0|12
 295|ANA DÉBORAH DOS SANTOS PEREIRA|Nao|0|05|5|2|0|12
 296|THAYLA RANIELY BARRETO DE CARVALHO|Nao|0|05|5|2|0|12
 297|SAMUEL CARDOSO COUTINHO|Nao|0|10|0|2|0|12
 298|JULYA MIRANDA DOS SANTOS|Nao|0|05|5|2|0|12
 299|REBECA MEDEIROS AFONSO|Nao|0|05|5|2|0|12
 300|ARTHUR PIRES VIANA|Nao|0|05|5|2|0|12
 301|MARYA EDUARDA FELIZARDO DE BARROS FERREIRA|Nao|0|07|02|0|2|0|11
 302|SOPHIA MANO|Nao|0|07|02|0|2|0|11
 303|DEBORA ROSA CHAVES|Nao|0|05|0|05|0|10
 304|NYCOLLAS GOMES FERREIRA|Nao|0|05|0|05|0|10
 305|ADRIAN MIGUEL BORGES DA SILVA FERNANDES|Nao|0|02|0|07|0|9
 306|MIGUEL PESSANHA CORRÊA|Nao|0|02|0|07|0|9
 307|ANA SOPHIA ALCÂNTARA LUCAS|Nao|0|02|0|5|2|0|9
 308|ANA BELLA DE FREITAS MUNIZ DOS SANTOS|Nao|0|02|5|2|0|9
 309|GUSTAVO DA SILVA MACIEL|Nao|0|02|5|2|0|9
 310|DAVI GOMES DE AVIZ|Nao|0|07|0|2|0|9
 311|MARIA EDUARDA OLIVEIRA SOUZA BARRETO|Nao|0|07|0|2|0|9
 312|THAYLLON HENRIQUE CAMPOS SILVA|Nao|0|02|5|2|0|9
 313|THIAGO MARTINS BRANDÃO|Nao|0|02|5|2|0|9
 314|PEDRO ENRIQUE AIRES DE SOUZA|Nao|0|02|5|2|0|9
 315|ALEXANDER MORAES PORTO|Nao|0|02|5|2|0|9
 316|GABRIEL DE OLIVEIRA COUTINHO|Nao|0|07|0|2|0|9
 317|DAVI SANTOS RODRIGUES|Nao|0|02|5|2|0|9
 318|DJALMA HENRIQUE ALMEIDA OLIVEIRA COSTA|Nao|0|07|0|2|0|9
 319|VITOR SAMUEL MENDONÇA DA CONCEIÇÃO|Nao|0|02|5|2|0|9
 320|STHEFANY VITORIA HENRIQUES NOBRE|Nao|0|02|5|2|0|9
 321|ISABELE LEITE BICHARA|Nao|0|07|0|2|0|9
 322|MAURICIO SILVA DE OLIVEIRA|Nao|0|02|0|05|0|7
 323|LAVÍNIA DE MOURA TEIXEIRA BATISTA|Nao|0|02|0|05|0|7
 324|MIGUEL DIAS CHAGAS|Nao|0|02|0|05|0|7
 325|MARIA EDUARDA BARBOSA CARVALHO|Nao|0|05|0|2|0|7
 326|PEDRO TORRES CARDOSO|Nao|0|05|0|2|0|7
 327|ELLOÁ DE CARVALHO SOUZA|Nao|0|05|0|2|0|7
 328|NICOLAS SILVA DE ARAUJO|Nao|0|05|0|2|0|7
 329|CALEBE PENA SIMÕES|Nao|0|05|0|2|0|7
 330|SAMUEL OLIVER DE ABREU ALVES|Nao|0|05|0|2|0|7
 331|ANA PAULA DA SILVA DE SOUZA|Nao|0|02|0|2|0|4
 332|CAMILLY VITÓRIA DA SILVA VALADÃO|Nao|0|02|0|2|0|4
 333|KAMILLY VITÓRIA RODRIGUES MARCILIO|Nao|0|02|0|2|0|4
 334|BEATRIZ GONÇALVES DE ALBUQUERQUE|Nao|0|02|0|2|0|4
 335|AVILA NICOLLY MENDES|Nao|0|02|0|2|0|4
 336|ARTHUR HENRIQUE DA SILVA NUNES|Nao|0|02|0|2|0|4
 337|KALIL FAJARDO PEREIRA|Nao|0|02|0|2|0|4
 338|JANA CAROLINE DE OLIVEIRA TAVARES|Nao|0|02|0|2|0|4
 339|KAMILLY VICTÓRIA SANTOS SOUZA|Nao|0|02|0|2|0|4
 340|GUILHERME FERREIRA SANTOS|Nao|0|02|0|2|0|4
 341|JANA CAROLINA OLIVEIRA XAVIER|Nao|0|02|0|2|0|4
 342|GABRIELLY VALINOTI MATEUS RANGEL SOARES|Nao|0|02|0|2|0|4
 343|JULLIA CORDEIRO DA SILVA|Nao|0|02|0|2|0|4
 344|GUILHERME LIRA LOPES|Nao|0|02|0|2|0|4
 345|LARA AGATA FERREIRA RIBEIRO BALTAZAR|Nao|0|02|0|2|0|4
 346|GUSTAVO DE OLIVEIRA ALMEIDA|Nao|0|02|0|2|0|4
 347|JOÃO GABRIEL GOMES PREVOT CONSTANTINO|Nao|0|02|0|2|0|4
 348|LARA ELIZA FREITAS DOS SANTOS|Nao|0|02|0|2|0|4
 349|MARIA CELÍLIA DIAS LEMOS DA SILVA|Nao|0|02|0|2|0|4

CRECHE III

Nº |Nome da criança|Deficiência|Perfil Social|Filhos até 17 anos|Vínculo Empregatício|Tempo de moradia no Município|Mãe adolescente|Total de Pontos
 41|PEDRO HENRICK COSTA DE SOUSA|Nao|0|02|05|12|2|0|39
 42|RICKSON SANTOS OLIVEIRA|Nao|20|05|12|2|0|39
 43|MIRELA VITÓRIA MORAES DOS SANTOS|Nao|20|02|5|10|0|37
 44|PEDRO HENRYQUE MARTINS MOREIRA SILVA|Nao|20|10|07|0|37

45|MIGUEL RIBEIRO BASSAN DA LUZ|Nao|20|07|5|05|0|37
 46|NICOLAS DA SILVA OLIVEIRA|Nao|20|02|1|05|0|37
 47|EMILLY RANGEL PEREIRA|Nao|20|02|1|05|0|37
 48|STACY CORRÊA AMARAL|Nao|20|07|5|05|0|37
 49|MARIA ESTER CERQUEIRA VELOSO|Nao|20|10|5|2|0|37
 50|MARIA LUIZA CERQUEIRA VELOSO|Nao|20|10|5|2|0|37
 51|RENATA ALVES DOS SANTOS|Nao|20|10|5|2|0|37
 52|ROBERTA ALVES DOS SANTOS|Nao|20|10|5|2|0|37
 53|ARTHUR FERREIRA AMORIM DA SILVA|Nao|20|05|1|02|0|37
 54|PEDRO PAULO DOMINGOS DE SOUZA|Nao|20|10|5|2|0|37
 55|LEVY DE SOUZA PEDRO VELLOSO|Nao|20|05|1|02|0|37
 56|PEDRO LUCAS SANTOS OLIVEIRA MOURA|Nao|20|10|5|2|0|37
 57|DÉZIO ANTÔNIO LOFRANO NETO|Nao|07|10|10|10|0|37
 58|GEOVANI DIAS ALVES|Nao|20|02|12|2|0|36
 59|RAFAEL FLORIANO DE SOUZA|Nao|20|02|12|2|0|36
 60|GABRIEL MORAES CARREIRO|Nao|20|02|12|2|0|36
 61|KÉTILA KIMBERLY OLIVEIRA FERREIRA|Nao|20|05|12|2|0|36
 62|GABRIELLA RIBEIRO DOS SANTOS|Nao|20|05|5|05|0|35
 63|AGATHA SOPHIA FERREIRA RAIOL|Nao|20|07|5|2|0|34
 64|ISABELLA FERREIRA INÁCIO|Nao|07|05|12|10|0|34
 65|KIARA ELIAS DOS SANTOS|Nao|07|07|10|10|0|34
 66|MARIA EDUARDA DE ASIS RIBEIRO|Nao|07|10|10|0|34
 67|MIGUEL DE OLIVEIRA DA PONTE RABELLO|Nao|20|07|0|07|0|34
 68|MIGUEL HAVI FERREIRA DOS SANTOS|Nao|07|05|12|10|0|34
 69|SAMUEL SILVEIRA DE SOUZA MARIANNO|Nao|07|05|12|10|0|34
 70|LUIZA GASPAS CERQUEIRA|Nao|20|02|5|05|0|32
 71|CALEBE ANDRÉ ABRANTES DO COUTO|Nao|20|05|5|2|0|32
 72|LUCAS DAS GRAÇAS TATAGIBA PINTO|Nao|20|10|0|2|0|32
 73|MANUELA DA SILVA LIRA|Nao|20|05|5|2|0|32
 74|MARIA FERNANDA PEIXOTO VIEIRA|Nao|20|05|5|2|0|32
 75|PEDRO HENRIQUE GALHARDO DE SOUZA|Nao|20|05|5|2|0|32
 76|ANNA VITORI KERES MENDES|Nao|07|05|10|10|0|32
 77|LYARA MENDES OLIVEIRA MAGO|Nao|07|05|10|10|0|32
 78|PEDRO HENRIQUE NUNES TELES GRATIVOL|Nao|07|05|10|10|0|32
 79|ISABELLE ANCHIETA MAGALHAES|Nao|07|02|12|10|0|31
 80|HILLARY ROQUE DE SOUZA BARBOSA|Nao|07|02|12|10|0|31
 81|ISADORA ARMOND NOGUEIRA|Nao|07|02|12|10|0|31
 82|ESTER DA COSTA BARTOLETTE|Nao|07|02|12|10|0|31
 83|HENRY WAGNER DA SILVA LEITE|Nao|07|05|10|10|0|31
 84|MIGUEL BARRETO GIBALDI|Nao|20|05|0|05|0|30
 85|GUILHERME ANDRADE RODRIGUES|Nao|20|02|0|07|0|29
 86|THALYTA DA SILVA AGATÃO|Nao|20|02|5|2|0|29
 87|LETÍCIA HONORIO SIQUEIRA DE SÁ|Nao|20|02|5|2|0|29
 88|LUCAS GABRIEL TRAVASSOS DE ANDRADE|Nao|20|02|5|2|0|29
 89|DAVID DIAS DA SILVA|Nao|20|07|0|2|0|29
 90|MARLEY LUCA OLIVEIRA ARATA BRUM|Nao|20|02|5|2|0|29
 91|DANIEL BYSMARC SANTOS NASCIMENTO|Nao|20|07|0|2|0|29
 92|KALLEBE MARCONDES TAVARES BÉSSA|Nao|20|07|0|2|0|29
 93|MARIA EDUARDA SOARES RANGEL|Nao|07|02|10|10|0|29
 94|ISABELLA TAISA VIANA ROMÃO|Nao|07|02|10|10|0|29
 95|SOFIA DE SOUZA CAIO|Nao|07|02|10|10|0|29
 96|PEDRO PINHEIRO DE OLIVEIRA DE SOUZA|Nao|07|05|10|07|0|29
 97|ANA VITORIA FREITAS SILVA|Nao|07|05|12|05|0|29
 98|DOUGLAS RIBEIRO MIRANDA|Nao|07|05|12|05|0|29
 99|GABRIELI REGINA ARAÚJO SOUZA|Nao|07|05|12|05|0|29
 100|JOÃO PAULO GOMES DE JESUS|Nao|07|10|10|0|29
 101|DIEGO TOLEDO GASPAS|Nao|07|02|12|07|0|28
 102|JOÃO VICTOR SILVEIRA COSTA|Nao|07|02|12|07|0|28
 103|LUIZ EDUARDO ROCHA DE BRITO|Nao|07|02|12|07|0|28
 104|JOÃO GUILHERME SANTOS MOTTA DA SILVEIRA|Nao|07|07|12|2|0|28

105 ANNA VICTORIA TEIXEIRA RODRIGUES NãO 20 02 0 05 0 27	07 02 12 2 0 23	222 LORENA ABBREU PONTES NãO 0 05 10 2 0 17
106 SALOMÃO NASCIMENTO VIEIRA NãO 20 05 0 2 0 27	162 DIOGO MURILO VIANA LIMA NãO 07 02 12 2 0 23	223 KAYO WINNICIUS OLIVEIRA FONSECA NãO 0 05 10 2 0 17
107 SOPHIA MENDONÇA VAZ NãO 20 05 0 2 0 27	163 OTHÁVIO JUNIO SILVA DE CRISTO TERRA SOTTE NãO 07 02 12 2 0 23	224 MARIA OLIVIA CÂNDIDO DA SILVA OLIVEIRA NãO 0 05 10 2 0 17
108 ISABEL MELO DE JESUS NãO 07 05 5 10 0 27	164 KAMILLY RANGEL MARINHO NãO 07 02 12 2 0 23	225 DAVI MIGUEL MARQUES ARAUJO NãO 0 05 10 2 0 17
109 MARIANNA DIAS LOPES DE SOUZA NãO 07 05 5 10 0 27	165 JOANA DOS SANTOS OLEGÁRIO RAMOS NãO 0 07 5 10 0 22	226 ALICE GOUVEIA DA SILVA SANTANA NãO 0 05 10 2 0 17
110 NICOLAS CASTRO DOS SANTOS NãO 07 05 5 10 0 27	166 BERNARDO GONCALVES DE SOUZA NãO 0 02 10 10 0 22	227 FLAVIA GONCALVES DE SOUZA NãO 0 05 10 2 0 17
111 NICOLE DE SOUZA FELICIDADE CORRÊA NãO 07 05 10 05 0 27	167 VICTOR SOUZA PIRES NãO 0 02 10 10 0 22	228 RHAYNER MIGUEL RODRIGUES MENDES NãO 0 05 10 2 0 17
112 RODRIGO DE MOURA FERRARI NãO 07 05 10 05 0 27	168 DIOGO LORENZO CABRAL CARVALHO DE VASCONCELLOS NãO 0 02 10 10 0 22	229 LUAN RAFAEL CORRÊA NãO 0 05 10 2 0 17
113 VITÓRIA ALVES GOMES NãO 07 05 10 05 0 27	169 INDIARA DA CONCEIÇÃO PEREIRA NãO 0 05 12 05 0 22	230 YASMIN MACEDO DA CONCEIÇÃO NãO 0 05 10 2 0 17
114 KAUAN SIMÕES VIDAL NãO 0 05 12 10 0 27	170 MANUELLA PORTO ALVES LONGOBUCO NãO 0 05 12 05 0 22	231 KALEB TUNASSI DA SILVA NãO 0 10 5 2 0 17
115 DAVI BARCELOS MONTEIRO NãO 0 05 12 10 0 27	171 ADRIELY VITORIA BELINGER DE SOUZA NãO 0 05 12 05 0 22	232 NICHOLAS TUNASSI DA SILVA NãO 0 10 5 2 0 17
116 LUIZ EDUARDO QUADROS DE OLIVEIRA NãO 0 05 12 10 0 27	172 GABRIELY VITÓRIA BELINGER DE SOUZA NãO 0 05 12 05 0 22	233 RYAN TONASSI DA SILVA NãO 0 10 5 2 0 17
117 JOÃO GABRIEL AUGUSTO CUNHA PESSANHA NãO 0 05 12 10 0 27	173 DAVI LUCAS DE OLIVEIRA GAIA NãO 07 02 5 07 0 21	234 MARIA CLARA BRANDÃO FERREIRA NãO 07 02 5 2 0 16
118 SOPHIA SARDINHA FERNANDES VELASCO NãO 0 05 12 10 0 27	174 ANALYCE MENDES DA SILVA REIS NãO 07 02 10 2 0 21	235 RYAN JOSÉ AGUIAR ALVARENGA NãO 07 02 5 2 0 16
119 THAINNÁ VIANA TEIXEIRA NãO 0 05 12 10 0 27	175 GABRIELLE LINHARES DUTRA NãO 07 02 10 2 0 21	236 SOFIA LEMGRUBER FREIRE NãO 07 07 02 0 16
120 ANDRESSA FERNANDES LUSSAC NãO 0 05 12 10 0 27	176 KALLEBE GABRIEL CARVALHO NãO 07 02 10 2 0 21	237 PALLEOMA LIMA DA SILVA PORTO NãO 07 02 0 07 0 16
121 OLGA DA CONCEIÇÃO RAMOS NãO 07 02 10 07 0 26	177 RHAMON DA SILVA GOMES NãO 07 07 5 2 0 21	238 JAGABELA DE SOUZA ESTEVAM NãO 0 02 12 2 0 16
122 BRUNO GUSTAVO PEREIRA LUNA NãO 07 02 12 05 0 26	178 SOPHIA MAGALHÃES DOS SANTOS NãO 07 02 10 2 0 21	239 AGATHA MARIA SANTANA NUNES NãO 0 02 12 2 0 16
123 MIGUEL ANGELO CAMPOS DE OLIVEIRA NãO 07 02 12 05 0 26	179 JANA SOPHIA DE ALMEIDA SANTOS NãO 0 02 12 07 0 21	240 KAIQUE LEYNE AMARAL RAMOS NãO 0 02 12 2 0 16
124 SOPHIA GUEDES DA SILVA NãO 07 05 12 2 0 26	180 ANNA JULLYA SANTOS DE AZEVEDO NãO 0 02 12 07 0 21	241 JULIA BERLIN MAGALHAES NãO 0 02 12 2 0 16
125 MILTON SALLES NãO 07 05 12 2 0 26	181 ISAQUE MELO SOUZA NãO 0 07 12 2 0 21	242 MARIA LUIZA MEDEIROS NãO 0 02 12 2 0 16
126 MIGUEL DA SILVA LEMOS NãO 07 05 12 2 0 26	182 KAMILLY VITORIA DE OLIVEIRA NãO 0 07 12 2 0 21	243 SOPHIA SCHELK CORRÊA LOPES CARVALHO NãO 0 02 12 2 0 16
127 DANILLO DE SOUZA VIVEIROS NãO 07 05 12 2 0 26	183 MARIA EDUARDA DE BARROS ZAGO NãO 0 07 12 2 0 21	244 LARA ALVES FAZOLATO NãO 0 02 12 2 0 16
128 MARCOS ANTÔNIO CARVALHO MELO NãO 07 05 12 2 0 26	184 MARCOS VINÍCIUS MARTINS DE CAMPOS NãO 0 05 5 10 0 20	245 REBECA GOMES DE ALMEIDA NãO 0 02 12 2 0 16
129 GILSON NUNES DE CARVALHO JUNIOR NãO 07 05 12 2 0 26	185 ESTEVÃO VIANA DE ARAÚJO NãO 0 05 5 10 0 20	246 RICHARD LEONARDO DA SILVA NãO 0 02 12 2 0 16
130 SAMUEL SIQUEIRA FERREIRA DOS SANTOS NãO 0 07 12 07 0 26	186 MIGUEL AZEVEDO CARDOSO DE SOUSA OLIVEIRA NãO 0 05 5 10 0 20	247 LARYSSA MACÉDO DE LIMO NãO 0 02 12 2 0 16
131 ALICE DE ABREU SEVERO GOMES NãO 0 05 10 10 0 25	187 LUIZ EDUARDO DA FONSECA SOARES NãO 0 05 5 10 0 20	248 LUIZ VINÍCIUS PERES SILVA NãO 0 02 12 2 0 16
132 MANUELA DE CARVALHO RIBEIRO NãO 0 05 10 10 0 25	188 MANUELLA MONGE DOS REIS NãO 0 05 10 05 0 20	249 SOFYA MACEDO DE ALCANTARA NãO 0 02 12 2 0 16
133 NOEMY VITÓRIO RAMOS OLIVEIRA NãO 0 05 10 10 0 25	189 DAVI NATHAN FERREIRA MACHADO NãO 0 05 10 05 0 20	250 JOÃO GUILHERME GONÇALVES CARLOS NãO 0 02 12 2 0 16
134 MIGUEL RODRIGUES DOS SANTOS NãO 0 05 10 10 0 25	190 KAUÁ VICTOR PAIVA DE MENEZES NãO 0 05 10 05 0 20	251 ADRIEL LIMA MEDEIROS NãO 0 02 12 2 0 16
135 ALEXANDRE CORRÊA DOS SANTOS NãO 20 02 0 2 0 24	191 THALLYS DUARTE SILVA GONZAGA NãO 0 05 10 05 0 20	252 ANA LUIZA COSTA LEITÃO NãO 0 02 12 2 0 16
136 JANA JÚLIA MACHADO FERREIRA NãO 07 02 5 10 0 24	192 DAVI SILVA BARETO NãO 0 05 10 05 0 20	253 KAMILLY VITÓRIA DE PAULA SERAFIM NãO 0 02 12 2 0 16
137 BERNARDO CUSTODIO SOARES NãO 07 02 5 10 0 24	193 ÁGATHA DIAS ESTEVES NãO 07 02 5 05 0 19	254 MÁRIA VITÓRIA DE OLIVEIRA LEITE NãO 0 02 12 2 0 16
138 ISABELLA GOMES DE MIRANDA NãO 07 02 5 10 0 24	194 MARCOS ANDRÉ DE ANDRADE PEIXOTO NãO 07 02 5 05 0 19	255 RODRIGO JUNIO AMORIM DOS SANTOS NãO 0 02 12 2 0 16
139 ANDRÉ ALEXANDRE ANDRADE DANTAS NãO 07 05 10 2 0 24	195 JANA SOPHIA ALVES DOS REIS NãO 07 05 5 2 0 19	256 KAYLANE SOPHIA ANDRADE HONORATO DOS SANTOS NãO 0 02 12 2 0 16
140 MIGUEL MENDONÇA DO CANTO GOMES NãO 07 05 10 2 0 24	196 VICTOR VALENÇA DE OLIVEIRA NãO 07 05 5 2 0 19	257 ELOAH GERMANO GOMES NãO 0 02 12 2 0 16
141 GABRIELLY OLIVEIRA GOMES NãO 07 05 10 2 0 24	197 VICTORIA MIRANDA SANTOS NãO 07 05 5 2 0 19	258 LUIZA VITÓRIA MARVILA DE SOUZA NãO 0 02 12 2 0 16
142 ESTEVÃO SAMUEL MIQUILINO ALENCAR NãO 07 05 10 2 0 24	198 ARTHUR QUERES DA SILVA NãO 0 02 10 07 0 19	259 NYCOLLY MIRANDA DA CONCEIÇÃO MORAES NãO 0 02 12 2 0 16
143 LUDMILA ALMEIDA DIAS NãO 07 05 10 2 0 24	199 ENZO BATISTA OLIVEIRA NãO 0 02 10 07 0 19	260 THALLES ELIAS DE CARVALHO NãO 0 05 0 10 0 15
144 ISABELLA MUNIZ ALMEIDA NãO 07 05 10 2 0 24	200 HENRIQUE ANDRADE DE SOUZA DA COSTA NãO 0 02 10 07 0 19	261 THIAGO ELIAS DE CARVALHO NãO 0 05 0 10 0 15
145 MARIA CLARA RODRIGUES DE SOUZA NãO 0 07 10 07 0 24	201 LIARA BECKERT SANTOS NãO 0 02 10 07 0 19	262 GABRIEL DE LEMOS MACHADO NãO 0 05 5 05 0 15
146 MOISÉS ANDRADE DE MORAES NãO 0 05 12 07 0 24	202 LUIZA OLIVEIRA DA SILVA NãO 0 02 10 07 0 19	263 LINO DE PAULA COUTINHO FERREIRA CARNEIRO NãO 0 05 5 05 0 15
147 RAFAEL DE SOUZA SOBRINHO DE ASSIS NãO 0 05 12 07 0 24	203 ARTHUR RANGEL TABORDA NãO 0 02 12 05 0 19	264 LUNA DE BARROS FERREIRA NãO 0 05 5 05 0 15
148 JANA LUIZA BECKMAN DO NASCIMENTO MENEZES NãO 0 05 12 07 0 24	204 MARIA EDUARDA NASCIMENTO DOS SANTOS NãO 0 02 12 05 0 19	265 ENDREW SAMPAIO FERREIRA NãO 07 02 10 05 0 14
149 MARIA FLOR CARRACENA BARCELOS NãO 0 02 12 10 0 24	205 THÁLIA VITÓRIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO NãO 0 02 12 05 0 19	266 GIOVANNA DE CARVALHO PEIXOTO NãO 07 05 0 2 0 14
150 GABRIELLY BEZERRA CALIXTA NãO 07 02 12 2 0 23	206 FILLIPE LUIZ CASTELLO BRANCO NãO 0 02 10 2 0 14	267 ÁGATHA LOUISE DE SOUSA PONTES NãO 07 05 0 2 0 14
151 JOÃO PEDRO FELLES NãO 07 02 12 2 0 23	207 ENZO GUIMARÃES MOREIRA CAETANO NãO 0 05 12 2 0 19	268 RAFAELLA DOS SANTOS PAULA NãO 07 05 0 2 0 14
152 RAPHAEL DA SILVA ALVES NãO 07 02 12 2 0 23	208 JOAQUIM LOPES TAVARES DO LAGO NãO 0 05 12 2 0 19	269 KAMILLY SILVEIRA DA COSTA NãO 0 02 5 07 0 14
153 YURI DA COSTA MOREIRA NãO 07 02 12 2 0 23	209 JOÃO VICTOR DOS SANTOS NãO 0 05 12 2 0 19	270 KAUANY DA SILVA SANTOS NãO 0 02 10 2 0 14
154 DOMYNNYK ALVES DA SILVA NãO 07 02 12 2 0 23	210 NATALYA DA SILVA TEIXEIRA NãO 0 05 12 2 0 19	271 GABRIEL GONÇALVES DA COSTA RIBEIRO NãO 0 02 5 07 0 14
155 THOMYNY ISABELLE MARTINS CARVALHO NãO 07 02 12 2 0 23	211 ESTHER DE ANDRADE ROCHA NãO 0 05 12 2 0 19	272 SOPHIA MARTINS COIMBRA NãO 0 02 5 07 0 14
156 PATRICIA SILVA TAVARES NãO 07 02 12 2 0 23	212 LARISSA RODRIGUES POTTER ALMEIDA NãO 0 05 12 2 0 19	273 SAMUEL MARCOS DOS SANTOS FREITAS NãO 0 02 10 2 0 14
157 DAVI BATISTA RUFINO NãO 07 02 12 2 0 23	213 JOÃO MIGUEL DA SILVA SOARES BOM NãO 0 05 12 2 0 19	274 JOÃO MARCOS GOMES BRITO LICA NãO 0 02 10 2 0 14
158 JHULLIANE DOS SANTOS PEREIRA ALMEIDA NãO 07 02 12 2 0 23	214 LORRAN SANTOS SOARES GUILHERME NãO 0 05 12 2 0 19	275 AMBAR ALARCOS HENRIQUE DE SOUZA NãO 0 02 10 2 0 14
159 IZABELLY BITTENCOURT FACCA NãO 07 02 12 2 0 23	215 MARIA CLARA LOPES NãO 0 05 12 2 0 19	276 MANUELLA SOUZA BARRETO NãO 0 07 5 2 0 14
160 EMANUELLE DIAS DA SILVA NãO 07 02 12 2 0 23	216 RENAN SOUZA MENDES NãO 0 07 10 2 0 19	277 EMILY DE LIMA REDINE NãO 0 02 10 2 0 14
161 JANA SOPHIA LINHARES DOS SANTOS NãO 0 02 10 05 0 17	217 DAVI MACÉDO DE PAULA NãO 0 02 5 10 0 17	278 ISIS DOS SANTOS BARBOSA SILVA NãO 0 02 10 2 0 14
	218 JAIANNY ALVES DA SILVA NãO 0 05 5 07 0 17	279 GABRIEL LUCAS SANTOS CORREA NãO 0 02 10 2 0 14
	219 PEDRO ABNER ALVES MARTINS NãO 0 05 5 07 0 17	280 DAVI LUCAS MACHADO MONTEIRO NãO 0 02 10 2 0 14
	220 DAVI PUNTEL MANTA NãO 0 02 10 05 0 17	281 EDUARDO XAVIER ALMEIDA NãO 0 02 10 2 0 14
	221 MANUELA CARDOZO OLIVEIRA NãO 0 02 10 05 0 17	282 MIRELLA MELO DE FREITAS NãO 0 02 5 07 0 14
		283 MIRELLA FERNANDES MARIANO NãO 0 02 10 2 0 14
		284 YASMIM ESTEVES DA SILVA NãO 0 02 10 2 0 14
		285 BRUNA LETÍCIA MACHADO LIMA DE SÁ NãO 0 02 5 07 0 14
		286 RUAM SILVEIRA DE SOUZA NãO 0 07 5 2 0 14
		287 ISAQUE FIGUEIREDO ANDRADE NãO 0 02 5 07 0 14
		288 MATHEUS MARINHO DA SILVA NãO 0 02 10 2 0 14
		289 ADRYAN LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA NãO 0 02 0 10 0 12
		290 PATRICK MARTINS SOBRAL NãO 0 05 0 07 0 12

291|SOPHIA DE FREITAS DOS SANTOS|NÃO|01|05|07|01|12
 292|NICOLLY DA SILVA SILVEIRA|NÃO|01|02|5|05|01|12
 293|MANUELA DUARTE MUNIZ DE SOUZA|NÃO|01|07|10|05|01|12
 294|YASMIN LOUNGUE FEITAS|NÃO|01|02|5|05|01|12
 295|LUIZA LIMA FRAGA|NÃO|01|02|5|05|01|12
 296|MIGUEL RIBEIRO DOS SANTOS|NÃO|01|02|5|05|01|12
 297|PAULO CESAR FERREIRA MACHADO|NÃO|01|02|5|05|01|12
 298|LORENA FERNANDES DE SIQUEIRA|NÃO|01|02|5|05|01|12
 299|ISAQUE DOMINGUES PINHEIRO|NÃO|01|02|5|05|01|12
 300|RUAN GABRIEL SALES DA CUNHA|NÃO|01|02|5|05|01|12
 301|PEDRO LUCAS SANT'ANA DE ALMEIDA|NÃO|01|05|5|2|01|12
 302|LUIZ FELIPE PINHEIRO DE ARAÚJO GREGÓRIO|NÃO|01|05|5|2|01|12
 303|AMANDA MOREIRA BERTUSSI|NÃO|01|05|5|2|01|12
 304|PEDRO PAULO BARBOSA SOUZA VALBUZA|NÃO|01|05|5|2|01|12
 305|GIOVANNA ALVES DA FONSECA|NÃO|01|05|5|2|01|12
 306|RAFAELLE MARTINS BERRIEL|NÃO|01|05|5|2|01|12
 307|MIGUEL SOARES WANDEROSCK RUIZ|NÃO|01|05|5|2|01|12
 308|KAMILLY KRISTAL FERREIRA ALMEIDA|NÃO|01|05|10|05|01|10
 309|KAREN ISABELLY DE SOUZA MIRANDA|NÃO|01|02|10|07|01|9
 310|PEDRO LINCON COUTO MOTA|NÃO|01|02|10|07|01|9
 311|MANUELA ALMEIDA DE OLIVEIRA COSTA|NÃO|01|07|10|2|01|9
 312|LORENA BATISTA HENRIQUES|NÃO|01|07|10|2|01|9
 313|JULIA GOMES BERBEREIRA|NÃO|01|02|5|2|01|9
 314|KAYLANE NASCIMENTO BARBOSA|NÃO|01|02|5|2|01|9
 315|PEDRO HENRIQUE JUSTINO MARTINS|NÃO|01|02|5|2|01|9
 316|MORONI DE BRUIM BABISK MACHADO|NÃO|01|02|5|2|01|9
 317|LUIZ CARLOS MACHADO MARAVILHA|NÃO|01|02|5|2|01|9
 318|MIGUEL DE ANDRADE DE SOUZA SILVA|NÃO|01|02|5|2|01|9
 319|TAMIRIS CARVALHO DOS SANTOS|NÃO|01|02|5|2|01|9
 320|MANUELA DE SOUSA BANDEIRA|NÃO|01|02|5|2|01|9
 321|MARIA EDUARDA ALMEIDA OLIVEIRA RIBEIRO|NÃO|01|02|5|2|01|9
 322|GABRIEL COSTA MATTOS|NÃO|01|02|5|2|01|9
 323|JÚLIA NASCIMENTO DA SILVA|NÃO|01|02|5|2|01|9
 324|MIGUEL DA SILVA RANGEL|NÃO|01|02|10|05|01|7
 325|ANNA LARA ALVES CABRAL MARTINS|NÃO|01|05|10|2|01|7
 326|EDUARDO DE CARVALHO SOUZA|NÃO|01|05|10|2|01|7
 327|JOAQUIM DOS SANTOS DE OLIVEIRA|NÃO|01|05|10|2|01|7
 328|MARIA CLARA AZEREDO PEÇANHA|NÃO|01|05|10|2|01|7
 329|WARLEY SOARES DA SILVA|NÃO|01|05|10|2|01|7
 330|ANNA CLARA OLIVEIRA SANTOS|NÃO|01|02|10|2|01|4
 331|SALOMÃO OLIVEIRA FRAZÃO|NÃO|01|02|10|2|01|4
 332|LEONARDO HARLEY ALVES DA CONCEIÇÃO|NÃO|01|02|10|2|01|4
 333|KAUÁ ALEXANDRE CUBA DA SILVA|NÃO|01|02|10|2|01|4
 334|JHEYFENIE MAYLA SOUZA AMBE|NÃO|01|02|10|2|01|4
 335|EMANUELLE ALVES SOUSA|NÃO|01|02|10|2|01|4
 336|ANTÔNIO MARQUES SOUZA|NÃO|01|02|10|2|01|4

CRECHE IV

Nº|Nome da criança|Deficiência|Perfil Social|Filhos até 17 anos|Vínculo Empregatício|Tempo de moradia no Município|Mãe adolescente|Total de Pontos
 70|LIZ LAINA DE JESUS DOS SANTOS|NÃO|20|02|10|2|01|34
 71|YASMIN MARTINS MENDES GUEDES|NÃO|20|02|10|2|01|34
 72|ALICE VITÓRIA DOS SANTOS|NÃO|07|02|12|2|10|33
 73|JÚLIA AAGHATA SILVA PORTELA|NÃO|07|07|12|07|01|33
 74|ISRAEL DE OLIVEIRA BRITO CONCEIÇÃO|NÃO|20|02|5|05|01|32
 75|ALICE OLIVEIRA GOMES|NÃO|20|05|5|2|01|32
 76|KAROLANNY DE SOUZA DE MAGALHÃES|NÃO|20|05|5|2|01|32
 77|LUIZ FERNANDO SOUSA RODRIGUES|NÃO|20|05|5|2|01|32
 78|ALLICE GUILHERME GONÇALVES FIUZA|NÃO|07|02|12|10|01|31
 79|ANA JHÚLIA GONZALEZ DA ROCHA|NÃO|07|02|12|10|01|31
 80|BRYAN NICOLAS DE OLIVEIRA VILETI SOUZA|NÃO|07|02|12|10|01|31

81|ISABELLA VITÓRIA DE MATOS SOUZA|NÃO|20|05|10|05|01|30
 82|EMILY VITÓRIA GOMES DE LIMA|NÃO|20|02|10|07|01|29
 83|GABRIELA CHAVES SOBREIRA|NÃO|20|07|10|2|01|29
 84|ALEXIA GAIA BARBOSA|NÃO|20|02|5|2|01|29
 85|GABRIEL SILVA AMARAL|NÃO|20|02|5|2|01|29
 86|KAYLLANE INGRID SILVA TORRES MALAQUIAS|NÃO|20|02|5|2|01|29
 87|LUCAS FERNANDES DE LUCENA|NÃO|20|02|5|2|01|29
 88|JOSÉ MIGUEL SILVA PASSOS|NÃO|07|05|10|07|01|29
 89|KEROLYN PRINCINI BARCELOS|NÃO|01|07|12|10|01|29
 90|HIAGO COUTO LÍRIO|NÃO|07|02|12|07|01|28
 91|JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA CARVALHO|NÃO|07|02|12|07|01|28
 92|PEDRO LUIZ SANTOS BENTO|NÃO|07|07|12|2|01|28
 93|THAMIRES KERES MONTEIRO|NÃO|07|07|12|2|01|28
 94|DANIEL CORRÊA FERREIRA|NÃO|07|07|12|2|01|28
 95|LUCIANO APOLINÁRIO DA SILVA|NÃO|20|05|02|01|27
 96|PEDRO HENRIQUE AMORIM REIS|NÃO|20|05|02|01|27
 97|RYAN CAIO DOS SANTOS DA COSTA|NÃO|20|05|02|01|27
 98|ENZO VINÍCIUS LEAL DA SILVA OLIVEIRA|NÃO|07|05|10|05|01|27
 99|GABRIEL COSTA PEREIRA|NÃO|01|07|10|10|01|27
 100|ISIS LIMA DIAS DA SILVA|NÃO|01|07|10|10|01|27
 101|LAURA PEREIRA RIBEIRO BORGES|NÃO|01|07|10|10|01|27
 102|MANUELA PEREIRA RIBEIRO BORGES|NÃO|01|07|10|10|01|27
 103|DAVI BRENO CARLOS JANJÃO|NÃO|01|05|12|10|01|27
 104|HELLOJA CRISTINNA DOS SANTOS TAVARES|NÃO|01|05|12|10|01|27
 105|LEONARDO SANT'ANA TAYT-SOHN|NÃO|01|05|12|10|01|27
 106|SAMUEL BARRETO FIGUEIRA|NÃO|01|05|12|10|01|27
 107|TALLYS BARRETO PEIXOTO|NÃO|01|05|12|10|01|27
 108|SAMUEL ALMEIDA DE OLIVEIRA|NÃO|07|02|10|07|01|26
 109|ANA JULIA ARAUJO DOS SANTOS|NÃO|07|05|12|2|01|26
 110|ANNA VITÓRIA DE SOUZA GOMES|NÃO|07|05|12|2|01|26
 111|IAGGO TEIXEIRA GUIMARÃES NEVES|NÃO|07|05|12|2|01|26
 112|JOSILANE DOS SANTOS DE LIMA|NÃO|07|05|12|2|01|26
 113|MARIA EDUARDA DA SILVA LEMOS|NÃO|07|05|12|2|01|26
 114|ÁGATHA GONÇALVES DE MOURA|NÃO|01|02|12|10|01|26
 115|MARIANE BARBOSA DA SILVA DIAS|NÃO|07|05|12|2|01|26
 116|YAN VICTOR DE VARGAS GOMES|NÃO|01|05|10|10|01|25
 117|PEDRO MIGUEL DE ARAUJO SILVA|NÃO|20|02|10|2|01|24
 118|DAVI STALEY ARAUJO COSTA LIMA|NÃO|07|05|10|2|01|24
 119|HENRY DA CUNHA AGUIAR|NÃO|07|05|10|2|01|24
 120|LARA SOPHIA SOUZA ORTMAN|NÃO|07|05|10|2|01|24
 121|LUAN VICTOR MORAES|NÃO|07|10|05|2|01|24
 122|ALICE BARRETO DE SÁ ABBADE DA SILVA|NÃO|01|02|12|10|01|24
 123|ALLAN DINIZ GOMES|NÃO|01|02|12|10|01|24
 124|CARLOS EDUARDO RIBEIRO BATISTA|NÃO|01|02|12|10|01|24
 125|CHRISTOPHER SILVA LUCENA|NÃO|01|02|12|10|01|24
 126|MANUELLA LOPES RAMOS DA COSTA|NÃO|01|02|12|10|01|24
 127|MARIA VITÓRIA DA SILVA|NÃO|01|02|12|10|01|24
 128|PEDRO VICENTE GASETA FRANÇA|NÃO|01|02|12|10|01|24
 129|CARLOS CASSIANO GONÇALVES DA SILVA|NÃO|01|05|12|07|01|24
 130|ISTEFANY RODRIGUES DE CASTRO|NÃO|01|05|12|07|01|24
 131|MARIA LUIZA MARTINS SANTOS GOMES|NÃO|01|05|12|07|01|24
 132|THALLES DE JESUS SANTOS|NÃO|01|07|10|07|01|24
 133|LORENA CALABRIA CATEIMI|NÃO|01|07|12|05|01|24
 134|STER CARNEIRO DA SILVA GARCÍAS|NÃO|01|07|12|05|01|24
 135|LEANDRO MATHEUS DOS SANTOS BARRETO|NÃO|07|02|12|2|01|23
 136|PAOLA MOREIRA DA SILVA|NÃO|07|02|12|2|01|23
 137|LUCIANO CARLOS MAIA MESQUITA|NÃO|07|02|12|2|01|23
 138|ANA VITÓRIA SANTOS DE SOUZA|NÃO|07|02|12|2|01|23
 139|BERNADO MELO FERREIRA|NÃO|07|02|12|2|01|23

140|ANNA JHULIA RANGEL PORTO DA CRUZ BARRETO|NÃO|07|02|12|2|01|23
 141|CAYO BATISTA VIANA|NÃO|07|02|12|2|01|23
 142|MAYSA DOS SANTOS MARVILA|NÃO|07|02|12|2|01|23
 143|ANDRÉ SILVA DAMIÃO|NÃO|07|02|12|2|01|23
 144|ENZODIAS DOS SANTOS SANT'ANA|NÃO|07|02|12|2|01|23
 145|FLÁVIO DAUDT CARNEIRO DA SILVA|NÃO|07|05|5|05|01|22
 146|KAIO BASTOS BRAZ|NÃO|07|05|5|05|01|22
 147|AGATHA RAMOS BARCELOS|NÃO|01|02|10|10|01|22
 148|EDUARDO PIETRO DE VARGAS SANTOS|NÃO|01|02|10|10|01|22
 149|FRANSIELY REZENDE PORTUGAL|NÃO|01|02|10|10|01|22
 150|VINICIUS CARVALHÃES ALVES|NÃO|01|02|10|10|01|22
 151|LUIZA ERVILHA DE ARAUJO|NÃO|01|05|10|07|01|22
 152|BERNARDO TRINDADE DUTRA|NÃO|01|07|10|05|01|22
 153|THALYSSON FERREIRA DE OLIVEIRA|NÃO|01|07|10|05|01|22
 154|VITÓRIA MARTINS DE ALBUQUERQUE|NÃO|01|07|10|05|01|22
 155|JOÃO PEDRO FRANÇA DOS SANTOS|NÃO|01|05|12|05|01|22
 156|KAIKE BRUNO DA CRUZ AVELLAR FERREIRA|NÃO|01|05|12|05|01|22
 157|PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DOS PRAZERES|NÃO|01|05|12|05|01|22
 158|RYURI PERES DA SILVA|NÃO|01|05|12|05|01|22
 159|ALICE DE ANDRADE VAZ|NÃO|07|07|07|01|21
 160|ANTÔNIO CARLOS FIGUEIREDO|NÃO|07|07|5|2|01|21
 161|ELIS FEIJÓ DA SILVA MACHADO FREITAS FECHER|NÃO|07|02|10|2|01|21
 162|KLARYCE DA SILVA GOMES|NÃO|07|07|5|2|01|21
 163|LAURA LETHÍCIA ALVES DA SILVA|NÃO|07|02|10|2|01|21
 164|PAULO VICTOR DE OLIVEIRA GAIA|NÃO|07|02|5|07|01|21
 165|SAMUEL ATAIDE DE SOUZA SARDINHA|NÃO|07|02|10|2|01|21
 166|SARAH MARTINS ALVES|NÃO|07|07|5|2|01|21
 167|SARAH VIEIRA PEREIRA|NÃO|07|02|10|2|01|21
 168|JOÃO MIGUEL GOMES DA SILVA|NÃO|01|02|12|07|01|21
 169|SOPHIA AZEREDO CUNHA MACHADO|NÃO|01|02|12|07|01|21
 170|SOPHIA DA SILVA BARROCO|NÃO|01|02|12|07|01|21
 171|ALEXIA VITÓRIA SOUZA DA SILVA|NÃO|01|07|12|2|01|21
 172|DAVI MOURA DOS SANTOS BARRETO|NÃO|01|10|10|01|20
 173|FELIPE FÉLIX CORRÊA BISPO|NÃO|01|10|10|01|20
 174|PAULO MOURA DOS SANTOS BARRETO|NÃO|01|10|10|01|20
 175|SAMUEL MOURA DOS SANTOS BARRETO|NÃO|01|10|10|01|20
 176|DAVI RAUCHSTADT DE AZEVEDO|NÃO|01|05|10|05|01|20
 177|ESTHER MARQUES DE ARAUJO|NÃO|01|05|10|05|01|20
 178|GIOVANA DA SILVA PEREIRA|NÃO|01|05|10|05|01|20
 179|LUYANE MACHADO RANGEL|NÃO|01|05|10|05|01|20
 180|NATAN DE OLIVEIRA CERQUEIRA|NÃO|01|05|10|05|01|20
 181|PEDRO HERYQUE FERNANDES DO NASCIMENTO|NÃO|01|05|10|05|01|20
 182|INDRÍD QUEIROZ ALVARENGA|NÃO|07|02|10|10|01|19
 183|LUIZ FELIPE BASTOS BARCELOS|NÃO|07|05|10|07|01|19
 184|ANNA LUIZA BRANDÃO DOS SANTOS|NÃO|01|07|05|07|01|19
 185|MARIA ALICE DE JESUS SILVA|NÃO|07|02|5|05|01|19
 186|VITÓRIA CAETANO MANHÃES|NÃO|07|05|5|2|01|19
 187|GUILHERME MOREIRA DOS SANTOS|NÃO|01|02|10|07|01|19
 188|PEDRO HERIQUE FIRMO NUNES|NÃO|01|02|10|07|01|19
 189|ANA BARBARA BERNARDO GARCIA|NÃO|01|05|12|2|01|19
 190|KAUÁ ALVES DA COSTA MELLU FERNANDES|NÃO|01|02|12|05|01|19
 191|MYLENA ALVES DA SILVA|NÃO|01|02|12|05|01|19
 192|ANA LUIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA|NÃO|01|05|12|2|01|19
 193|CAIO TRINDADE RAMOS|NÃO|01|07|10|2|01|19
 194|FERNANDA GOULART|NÃO|01|05|12|2|01|19
 195|GABRIEL NICOLINI BARBOSA|NÃO|01|05|12|2|01|19
 196|GABRIELLE DOS SANTOS LAGE|NÃO|01|05|12|2|01|19
 197|LAURA BAUER ROCHA RODRIGUES GOMES|NÃO|01|05|12|2|01|19
 198|LUCAS CARDOSO RAIMUNDO|NÃO|01|05|12|2|01|19
 199|LUIZA HUNTER BARBOSA|NÃO|01|07|10|2|01|19
 200|MANUELA ANDRADE DOS SANTOS|NÃO|01|05|12|2|01|19
 201|MARIA ALICY SILVA TORRES|NÃO|01|07|10|2|01|19
 202|MAYSA ROCHA DE OLIVEIRA|NÃO|01|05|12|2|01|19
 203|SOPHIA DA SILVA CARDOSO|NÃO|01|07|10|2|01|19

204|BERNARDO DA SILVEIRA CUNHA|NÃO|0105|07|01|17
 205|GABRIEL ALMEIDA ROSA DA SILVA|NÃO|0102|05|10|01|17
 206|GUILHERME DE CARVALHO HAUSMANN|NÃO|0102|05|10|01|17
 207|MARIA EDUARDA LIMA DE CARVALHO|NÃO|0102|05|10|01|17
 208|MIGUEL BARBOSA CAETANO|NÃO|0107|07|10|01|17
 209|GABRIEL MATIAS PORTO MONTEIRO DE SOZA|NÃO|0107|05|05|01|17
 210|MIGUEL PASSARELLE DE ARGOLLO BANDEIRA|NÃO|07|05|01|05|01|17
 211|GUILHERME MADALENA SEGADAS VIANA|NÃO|0105|10|2|01|17
 212|MARIÁH BEATRIZ PEREIRA DE OLIVEIRA|NÃO|0105|10|2|01|17
 213|MIGUEL ALVES DE SALES DUTRA|NÃO|0105|10|2|01|17
 214|MIGUEL DA SILVA SOARES|NÃO|0105|10|2|01|17
 215|MYLLENA PEDROSO SANT'ANA|NÃO|0110|05|2|01|17
 216|RAFAEL SOARES TELLES|NÃO|0105|10|2|01|17
 217|ÁQUILA SIMÃO FIDELIS|NÃO|07|02|05|2|01|16
 218|ENZO DO NASCIMENTO PEREIRA|NÃO|07|02|05|2|01|16
 219|JOAQUIM DIAS DE SOUZA COSTA|NÃO|07|02|05|2|01|16
 220|VITÓRIA RODRIGUES FRANÇA|NÃO|07|02|05|2|01|16
 221|ALICE DE SOUZA BARBOSA|NÃO|0102|12|2|01|16
 222|ANA BEATRIZ ANDRADE HONORATO DOS SANTOS|NÃO|0102|12|2|01|16
 223|ANA CAROLINE SILVEIRA LOPES|NÃO|0102|12|2|01|16
 224|ANA LUIZA RAMOS DO AMARAL|NÃO|0102|12|2|01|16
 225|ANNA JÚLIA PEREIRA|NÃO|0102|12|2|01|16
 226|ARTHUR MARTIS VILETE|NÃO|0102|12|2|01|16
 227|DAVI LUCAS PEREIRA FREIRE COSTA|NÃO|0102|12|2|01|16
 228|ENZO MATHEUS DE ALMEIDA GOIS|NÃO|0102|12|2|01|16
 229|IASMYN FERREIRA MOTA|NÃO|0102|12|2|01|16
 230|ISABELA GONÇALVES MOREIRA|NÃO|0102|12|2|01|16
 231|JAMYLLÉ MARIA SANTOS DE MELO|NÃO|0102|12|2|01|16
 232|LORELAYNE PINHEIRO MUNIZ DE SOUZA SANTANA|NÃO|0102|12|2|01|16
 233|LUIZ MIGUEL FERREIRA DOS SANTOS|NÃO|0102|12|2|01|16
 234|MARIA EDUARDA BARÃO MOTHÉ GOMES|NÃO|0102|12|2|01|16
 235|ROMULLO ALVES GONÇALVES|NÃO|0102|12|2|01|16
 236|VICTOR HUGGO FONSECA DE CAVALHO|NÃO|0102|12|2|01|16
 237|ANDERSON JÚLIO DE MELO SILVA|NÃO|0102|12|2|01|16
 238|MIGUEL DE PAULA COUTINHO FERREIRA CARNEIRO|NÃO|0105|05|05|01|15
 239|EVELLYN SVENSSON DIAS PESSANHA|NÃO|07|05|02|01|14
 240|KAIO BERNABÉ SILVA|NÃO|07|05|02|01|14
 241|PAULO VITOR ARCANJO SIQUEIRA|NÃO|0102|05|07|01|14
 242|YURI MOTA DOS SANTOS|NÃO|0102|05|07|01|14
 243|BRENDA COSTA DA SILVA FIDELIX|NÃO|0102|10|2|01|14
 244|EZEQUIEL DOS SANTOS VIANA|NÃO|0102|10|2|01|14
 245|GABRIEL MAIA MELLO|NÃO|0102|10|2|01|14
 246|ISABELLA SIMONATO SILVA|NÃO|0102|10|2|01|14
 247|KAIKY BRITO FEDAK|NÃO|0107|05|2|01|14
 248|LUCA SIMÕES MORAES|NÃO|0102|10|2|01|14
 249|SARAH GOMES DA SILVA|NÃO|0102|10|2|01|14
 250|THIFANY ALVARENGA GOMES|NÃO|0102|10|2|01|14
 251|JOZYANE FERREIRA RAMOS|NÃO|0102|10|01|01|12
 252|JÚLIA NOBRE VIEIRA VIDAL|NÃO|0105|01|07|01|12
 253|DANIEL HENRIQUE SANTOS DA SILVA DE OLIVEIRA|NÃO|0105|01|07|01|12
 254|JOÃO VITOR MENDES DE SÁ|NÃO|0102|05|05|01|12
 255|ADRIANO MATIAS ROMERO CURDI|NÃO|0105|05|2|01|12
 256|JHULYA GUIMARÃES MATA|NÃO|0105|05|2|01|12
 257|LUIZ PHELIPE BARBOSA DOS SANTOS CUNHO|NÃO|0110|01|2|01|12
 258|MIGUEL ALVES MAYMONE|NÃO|0105|05|2|01|12
 259|MIGUEL PRAZERES CAETANO|NÃO|0105|05|2|01|12
 260|RAFAELA GLATTHARDT DA CRUZ|NÃO|0105|05|2|01|12
 261|THIAGO VARANDAS DE OLIVEIRA SOARES|NÃO|0105|05|2|01|12
 262|CRISTHIAN PEREIRA DE ALMEIDA|NÃO|07|02|01|01|11
 263|ALLICE LUIZA FERRAZ MIRANDA|NÃO|0105|01|05|01|10
 264|JOÃO VITOR SANTOS PEREIRA DA SILVA|NÃO|0102|10|07|01|09
 265|MIGUEL DOS SANTOS FERREIRA|NÃO|0102|01|07|01|09
 266|KHAYK DOS SANTOS RIBEIRO|NÃO|0107|01|2|01|09
 267|LUIZA MEIRA ALBERTINI|NÃO|0107|01|2|01|09

268|MIGUEL CRISTIAN DIAS GOMES BAIENSE SOARES|NÃO|0107|01|2|01|09
 269|ÁLEF HENRIQUE DE JESUS PINHEIRO|NÃO|0102|05|2|01|09
 270|ANNA LAURA MOURA GONÇALVES|NÃO|0102|05|2|01|09
 271|BRUNA RAPOSO DA CONCEIÇÃO|NÃO|0102|05|2|01|09
 272|JOÃO BERG PINHEIRO DA CONCEIÇÃO|NÃO|0102|05|2|01|09
 273|JOSÉ MATHEUS MENDONÇA SANTANA DA FONSECA|NÃO|0102|05|2|01|09
 274|KAMYLLA MARQUÊS DE OLIVEIRA|NÃO|0102|05|2|01|09
 275|KHAIKY VITOR MENDONÇA DA CONCEIÇÃO|NÃO|0102|05|2|01|09
 276|LUIAN VICTOR MORAES|NÃO|0102|05|2|01|09
 277|MARCOS ARTHUR RIBEIRO DE SANTANA|NÃO|0102|05|2|01|09
 278|MARIA LUIZA LOPES RONDON|NÃO|0102|05|2|01|09
 279|RAFAEL SOUZA DIAS|NÃO|0102|05|2|01|09
 280|BRUNA MIKAELE DE SOUZA CASTRO|NÃO|0102|01|05|01|07
 281|ANA CLARA DOS SANTOS PEREIRA|NÃO|0105|01|2|01|07
 282|CÉCILIA TORRES CARDOSO|NÃO|0105|01|2|01|07
 283|LAYANE SILVA ARAÚJO|NÃO|0105|01|2|01|07
 284|LUAN DUTRA DE MORAES|NÃO|0105|01|2|01|07
 285|MYRELLA CRISTINA REIS MEDEIRO DOS SANTOS|NÃO|0105|01|2|01|07
 286|ERICK MOTTA MONTEIRO|NÃO|0102|01|2|01|04
 287|JOSÉ LUIZ DO ROSÁRIO ARAÚJO CARVALHO|NÃO|0102|01|2|01|04
 288|LARISSA LIRA DE ALMEIDA|NÃO|0102|01|2|01|04
 289|MARIA EDUARDA MENDES XAVIER|NÃO|0102|01|2|01|04
 290|RAQUEL VITÓRIA PENA SIMÕES|NÃO|0102|01|2|01|04
 291|SOPHIA DA SILVA LEAL|NÃO|0102|01|2|01|04
 292|SOPHIA CORDEIRO GONÇALVES|NÃO|0102|01|2|01|04
 293|YURI NUNES MATOS|NÃO|0102|01|2|01|04

Inscrição indeferida por inconsistência na documentação: . Afonso Maia Andrade de Souza - data de nascimento: 24/08/2012.

Administração Vinculada



O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 34.748/2014 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 13 de outubro de 2014, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, do servidor Francisco Carlos Bayo Silva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 10.887-1, no valor de **R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)**, sendo os proventos reajustado de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 18 de dezembro 2014.

MARCELO CASTRO ABREU
Presidente

CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA Janeiro/2015

O OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, convoca os aposentados e pensionistas, aniversariantes no mês de janeiro, para efetuar o **recadastramento anual obrigatório**, nos termos da Lei nº 1585/2011. O aposentado, pensionista ou responsável legal deverá comparecer a nossa sede, na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, em qualquer data do mês de referência, de segunda a sexta das 08h às 17h (exceto nos períodos em que houver feriado ou ponto facultativo, favor nos consultar com antecedência nos telefones (22) 2764-1310, 2764-1198, 2764-7436 ou pelo e-mail ostrasprev@ostrasprev.rj.gov.br). Informamos que, caso o recadastramento não seja realizado até o dia **30/01/2015**, o beneficiário terá o pagamento do seu benefício suspenso, a partir do mês subsequente, conforme art. 1º, parágrafo único da referida lei.

APOSENTADOS
Alana da C. de A. Carneiro
Ana Maria Lopes
Ana Nilce de Souza Mendes
Claudia Maria Lobato Soares

Daiva Lúcia de Oliveira
Delma Camacho Costa de Oliveira
Eda Pereira da Silva
Elizabeth Maria Barreto de Carvalho Freitas
Eunice M. Ribeiro
Hilda Prates de Araújo
Iêda Barcelos
Luiz de Souza Oliveira
Marília Rodrigues da Conceição
Marilim Vasconcelos Silva
Neide da Silva Gomes
Valdemiro José Martins
PENSIONISTAS
Saulo Luiz L. da Silva (Responsável: Suzana L. T. M. Barros)
Julia de Souza Moraes
Franca Sabino
Alzenir Domingues dos Santos
Jackson Ouriques Veiga
Gracinda Márcia Abel Reis
Karina Franco das Virgens Pinheiro

Rio das Ostras, 23 de dezembro de 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

CONVITE

OstrasPrev convida empresas para cadastramento na área de Tecnologia da Informação
O OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, CONVIDA as Empresas especializadas em prestação de serviços na área de Tecnologia da Informação com Sistema Integrado para Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, para se cadastrarem nesta Autarquia, a fim de participar de futura licitação do OstrasPrev.

Relação de documentos necessários para o cadastramento: Empresas especializadas em TI:

- 1) Contrato Social e suas alterações;
- 2) Cartão do CNPJ;
- 3) Inscrição Estadual e Municipal;
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal);
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado;
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS);
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 8) Alvará de localização;
- 9) Balanço Patrimonial;
- 10) Certidão de falência;
- 11) Certificado de Registro no INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial da empresa;
- 12) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

O formulário para cadastro poderá ser solicitado pelo e-mail do Departamento Administrativo – deam@ostrasprev.rj.gov.br ou ser retirado na sede do OstrasPrev, localizado na Rua Rio Grande do Sul, 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ. Telefones: (22) 2764-1310/ 2764-1198/ 2764-7436 – Ramal 33.

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 114/2014

Ementa: Dispõe sobre o ABONO SALARIAL, a ser pago a todos os servidores da Câmara Municipal de Rio das Ostras, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **DELIBEROU** e o Presidente da Câmara **PROMULGA** a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica assegurado aos Servidores da Câmara Municipal de Rio das Ostras, o recebimento no mês de dezembro de 2014, de um ABONO SALARIAL no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 17 de dezembro de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

REVELAÇÃO

Rio das Ostras

2015



COSTAZUL

20h30 - DJ Cidinho

00h - **Vanessa Jackson**

2h - DJ Cidinho



CENTRO

Pç. São Pedro

20h30 - DJ Marcelo Mistake

00h - **The Ambervision and The Night Drivers**

2h - DJ Marcelo Mistake

UNIÃO PAZ PROSPERIDADE



PREFEITURA
RIO DAS
OSTRAS